



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 01393 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
865DD7E57567A8FAC8BF01C6794A5458

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## SUMÁRIO

- ERRATAS - APOSTILAMENTOS.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1676/2019
- PORTARIA SAAE-MAC. 013 2020 E PROC. ADM. INTERNO SAAE-MAC. 02 E 03/2020
- DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2020
- PROC. ADM. INTERNO 005/2020.
- ATA 4ª SESSÃO - CC 4-2020 - REFORMA COLÉGIO DE CURRAL NOVO
- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2020 - MACAÚBAS
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1890/2019.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 111/2020.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 119/2020.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0442/2020.
- ATA 6ª SESSÃO - CC 1-2020 - REFORMA COLÉGIO DE CANATIBA
- AVISO CONTRARRAZÕES - CC1-2020
- ATA 6ª SESSÃO - CC 3-2020 - REFORMA COLÉGIO DE CONTENDAS

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

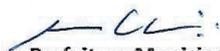


### ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 83-2020

Na publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 08 de maio de 2020, termo de apostilamento empenho das dotações orçamentárias suplementares, referente a locação de imóvel, localizado no Povoado de Maria da Silva deste município de Macaúbas/BA, no dia 08 de maio de 2020, por um equívoco no elemento da dotação, diante disso acrescenta-se ao termo "o elemento da dotação correta". Demais dados permanecem inalterados.

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	14 - SUS

Macaúbas - BA, 18 de maio de 2020.

  
**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
 CONTRATANTE

Praça Imaculada Conceição, nº1251 – Cento  
 CEP: 46500-000  
 Macaúbas - Bahia

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 75-2020

Na publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 08 de maio de 2020, termo de apostilamento empenho das dotações orçamentárias suplementares, referente a locação de imóvel, localizado na Avenida Senhor do Bonfim deste município de Macaúbas/BA, no dia 08 de maio de 2020, por um equívoco no elemento da dotação, diante disso acrescenta-se ao termo “o elemento da dotação correta”. Demais dados permanecem inalterados.

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	14 - SUS

Macaúbas - BA, 18 de maio de 2020.

  
 Prefeitura Municipal de Macaúbas  
 CONTRATANTE

Praça Imaculada Conceição, nº1251 – Cento  
 CEP: 46500-000  
 Macaúbas - Bahia

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 100-2020

Na publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 08 de maio de 2020, termo de apostilamento empenho das dotações orçamentárias suplementares, referente a locação de imóvel, localizado na Rua Frei Luis Maria deste município de Macaúbas/BA, no dia 08 de maio de 2020, por um equívoco no elemento da dotação, diante disso acrescenta-se ao termo "o elemento da dotação correta". Demais dados permanecem inalterados.

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	14 - SUS

Macaúbas - BA, 18 de maio de 2020.

  
**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
 CONTRATANTE

Praça Imaculada Conceição, nº1251 – Cento  
 CEP: 46500-000  
 Macaúbas - Bahia

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 361-2020

Na publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 08 de maio de 2020, termo de apostilamento empenho das dotações orçamentárias suplementares, referente a locação de imóvel, localizado no Povoado de Umbuzeiro do Bonfim deste município de Macaúbas/BA, no dia 08 de maio de 2020, por um equívoco no elemento da dotação, diante disso acrescenta-se ao termo “o elemento da dotação correta”. Demais dados permanecem inalterados.

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2065 – Piso da Atenção Básica	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	14 - SUS

Macaúbas - BA, 18 de maio de 2020.

  
Prefeitura Municipal de Macaúbas  
CONTRATANTE

Praça Imaculada Conceição, nº1251 – Cento  
CEP: 46500-000  
Macaúbas - Bahia

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1676/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a **EMPRESA VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, situada à Rua Manoel Rego Bastos, s/n, Bairro Loteamento Bastos, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Valdimário Paixão Santos, portador do documento de identidade nº 430299060 SSP/BA, CPF/MF nº 373.935.535-20, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS nº 6/2019, r resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CANA DE AÇÚCAR**, na comunidade de Canatiba, parte 02/02, nos termos do convênio 563/2017 firmado com a CAR, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de Tomada de Preços nº 6/2019 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

#### DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO E DE VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado Secretário Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência deste instrumento contratual, com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, as partes vêm restabelecer o prazo da seguinte forma: o prazo de vigência fica prorrogado até o dia 29 de junho de 2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 30 de abril de 2020.

1/1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 .**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004 - 77999798055  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## **PORTARIA SAAE-MAC Nº 13/2020, de 19 de maio de 2020.**

"Altera o horário de expediente de trabalho dos servidores do Saae que não trabalham em escala de turno, bem como, estabelece medidas preventivas ao COVID-19 no atendimento presencial dos usuários e dá outras providências".

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS,** no uso das atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Municipal nº 10/77 e legislação correlata;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ampliar restrições, em especial, quanto ao funcionamento da sede da autarquia, para evitar circulações e aglomerações, com vistas a conter possível disseminação do COVID-19,

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

**CONSIDERANDO**, que a alteração do horário de trabalho efetivamente representa um risco menor de proliferação do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais nº 0035, 0038, 0047 e 0059/2020, o último de 18 de maio de 2020, que estabeleceram medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado publicou o Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, declarando a situação emergencial e todo território baiano,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manter e dar seguimento aos serviços essenciais de distribuição de água, sem quaisquer prejuízos aos usuários do sistema de abastecimento de água do SAAE;

**CONSIDERANDO**, os princípios basilares da administração pública, tais como da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e principalmente o da economicidade.

1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 .**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004 - 77999798055  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o horário de trabalho dos servidores do Saae que não trabalham em escala de turnos, passando a exercer em turno único, sendo o expediente das 07:00 às 13:00 horas com atendimento presencial ao público.

**Parágrafo Único** – Após o horário de expediente referendado no caput desta artigo, o atendimento EMERGENCIAL aos usuários do SAAE deverá ser realizado através do contato telefônico (77)998219190.

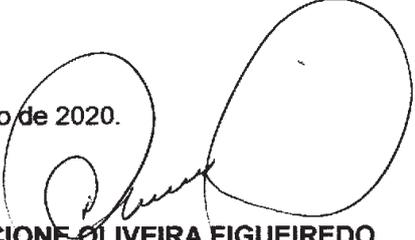
**Art. 2º** - Durante o atendimento presencial ao público, deverão ser atendidas todas as normas de saúde estabelecidas pela OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, estabelecendo-se o seguinte:

- I - intensificar as ações de limpeza no local de atendimento;
- II - disponibilização de álcool em gel aos usuários;
- III - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção e
- IV - manter espaçamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, quando dos atendimentos.

**Art. 3º** - A presente Portaria não gerará aos servidores o direito adquirido, podendo a qualquer tempo, de acordo a conveniência e oportunidade da administração, ser revogada ou até mesmo prorrogada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, 20 de maio de 2020.

  
**DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO**  
Diretor do SAAE de Macaúbas

# **Prefeitura Municipal de Macaúbas**

**PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO**

**02/2020**

**REQUERIMENTO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA PRÊMIO**

**SERVIDORA: HELENA MARIA DA SILVA**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Macaúbas, 27 de Fevereiro de 2020

Ao  
SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto - Macaúbas/BA

Att  
Sr. Delcione Oliveira Figueiredo  
Diretor/Gestor do SAAE

C/C Sra. Acimária Cláudia Pereira dos Santos  
Responsável pelo Seção de Recursos Humanos

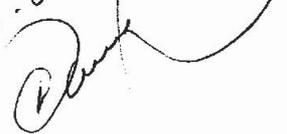
Prezados Senhores,

Eu, Helena Maria da Silva, servidora efetiva do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, admitida em 01/06/1990, no cargo de Técnica em Contabilidade, matrícula funcional 021, atualmente responsável pela seção de Contabilidade do SAAE-MAC., em conformidade com a Lei Orgânica do Município Art. 115, inciso VII, que regulamenta aos servidores municipais o gozo de licença prêmio, direito esse que preencho todos os requisitos, venho nessa oportunidade por livre e espontânea vontade requerer o gozo do primeiro período a que me faz jus, de MAIO a JULHO/2020.

Em termos assim, espera deferimento.

Atenciosamente,

  
Helena Maria da Silva  
Técnica em Contabilidade  
CPF 371.072.405-87

*CLIENTE EM,  
27-02-2020.*  


# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

Macaúbas, 06 de Março de 2020.

À Responsável do Setor de Recursos Humanos,

Tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora Helena Maria Da Silva, venho através do presente, solicitar desse Setor que aponte o direito ou não de gozo de licença prêmio, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de apreço e respeito.

**DELCIONE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**  
Diretor do SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## CERTIDÃO

Atesto para os devidos fins, que Helena Maria da Silva, admitida em 01 de junho de 1990, exerce a função de Técnica em Contabilidade nesta Autarquia Municipal, com carga horária de 200 horas mensal, nos turnos matutino e vespertino. Atesto ainda, que a servidora é assídua, nunca sofreu penalidade disciplinar de suspensão, bem como, durante o exercício da função no período de cinco anos, não gozou nenhuma das licenças descritas no artigo 82 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Macaúbas e, portanto, atende a todos os requisitos para gozo de licença prêmio dispostos no artigo 88 da lei citada.

Macaúbas-BA., 09 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor de Recursos Humanos  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Despacho

Referente: Requerimento de concessão de Licença Prêmio.

Foi solicitado pela Sr<sup>a</sup> Helena Maria da Silva, servidora pública desta Autarquia Municipal, o requerimento de concessão de Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica do Município, Art. 115, Inciso VII.

Salientamos que o Setor de Recursos Humanos atestou que a servidora atende a todos os requisitos para o Gozo da Licença Prêmio.

Diante do exposto, **DEFERE** o Requerimento da servidora, para posterior definição da data de gozo, a depender da conveniência e oportunidade de administração.

Macaúbas, 17 de Abril de 2020.

  
DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
DIRETOR SAAE-MAC

*Recebido em:  
27/04/2020  
D. Silva*

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO**

**03/2020**

**REQUERIMENTOS DE  
ESTABILIDADE ECONÔMICA**

**SERVIDORA: HELENA MARIA DA SILVA**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Macaúbas, 27 Fevereiro de 2020.

Ao  
SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto - Macaúbas/BA

Att  
Sr. Delcione Oliveira Figueiredo  
Diretor/Gestor do SAAE

C/C Sra. Acimária Cláudia Pereira dos Santos  
Responsável pelo Seção de Recursos Humanos

Prezados Senhores,

Eu, **Helena Maria da Silva**, servidora efetiva do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, admitida em 01/06/1990, no cargo de Técnica em Contabilidade, matrícula funcional 021, nomeada através de Portarias SAAE-MAC-007/2004 e 005/2015, para responder pela Seção de Contabilidade (cópias Anexo). Vem respeitosamente requerer incorporação do valor percebido como gratificação funcional. Em conformidade com a Lei Orgânica do Município Art. 115, inciso XV, que regulamenta aos servidores públicos municipais a garantia de estabilidade econômica, direito esse que preencho todos os requisitos.

Em termos assim, espera deferimento.

Atenciosamente,

  
Helena Maria da Silva  
Técnica em Contabilidade  
CPF 371.072.405-87

CLIENTE EM:  
27-02-2020.  


# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/Nº  
MACAÚBAS - BAHIA

Portaria SAAE-MAC-07/04

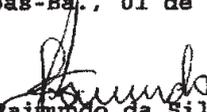
O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, HELENA MARIA DA SILVA, servidora do quadro efetivo do SAAE a responder pela SC - Seção de Contabilidade, conforme Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do SAAE, e ANEXO III, referência FC-3, a que se refere o Art. 27 da Lei Municipal nº 38/98 de 06 de Novembro de 1998.

Art. 2º - Esta portaria, entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2004, revogando às disposições em contrário.

Macaúbas-Ba., 01 de fevereiro de 2004.

  
José Raimundo da Silva  
DIRETOR / SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saacmacaubas@yahoo.com.br](mailto:saacmacaubas@yahoo.com.br)

PORTARIA SAAE-MAC-05/20015

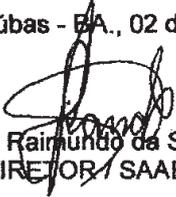
O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com base no Decreto Municipal B02/0104 de 02 de Janeiro de 2004 e conforme Lei 091/2000 e, com base no Artigo 29 da Lei Municipal nº 599/2014 de 29 de Dezembro de 2014 e inciso & 3º.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, **HELENA MARIA DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do SAAE-MAC. a responder pela **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE**, conforme ANEXO III, a que se refere o Artigo 21 da Lei 599/2014 de 29 de Dezembro de 2014..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas às disposições contrárias.

Macaúbas - BA., 02 de Fevereiro de 2015.

  
José Raimundo da Silva  
DIRETOR / SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

Ao Assessor Jurídico do SAAE,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tendo em vista o requerimento de garantia de estabilidade econômica, referente ao valor percebido como gratificação funcional da servidora Helena Maria da Silva, conforme cópia anexa, venho através do presente, requerer deste Assessor Jurídico do SAAE, que proceda a análise do respectivo requerimento, acerca da legalidade de concessão ou não do pleito.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de apreço e respeito.

Macaúbas, 10 de Março de 2020.

**DELCIONE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**  
Diretor do SAAE

**AO ASSESSOR JURÍDICO DO SAAE**  
**JURANDY ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO NETO**  
**NESTA.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Macaúbas, 27 Fevereiro de 2020.

Ao  
SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto - Macaúbas/BA

Att  
Sr. Delcione Oliveira Figueiredo  
Diretor/Gestor do SAAE

C/C Sra. Acimária Cláudia Pereira dos Santos  
Responsável pelo Seção de Recursos Humanos

Prezados Senhores,

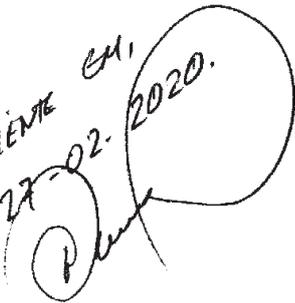
Eu, **Helena Maria da Silva**, servidora efetiva do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, admitida em 01/06/1990, no cargo de Técnica em Contabilidade, matrícula funcional 021, nomeada através de Portarias SAAE-MAC-007/2004 e 005/2015, para responder pela Seção de Contabilidade (cópias Anexo). Vem respeitosamente requerer incorporação do valor percebido como gratificação funcional. Em conformidade com a Lei Orgânica do Município Art. 115, inciso XV, que regulamenta aos servidores públicos municipais a garantia de estabilidade econômica, direito esse que preencho todos os requisitos.

Em termos assim, espera deferimento.

Atenciosamente,

  
Helena Maria da Silva  
Técnica em Contabilidade  
CPF 371.072.405-87

*CLIENTE EM,  
27-02-2020.*



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## CERTIDÃO

Atesto para os devidos fins, que **HELENA MARIA DA SILVA**, servidora municipal do SAAE de Macaúbas, matrícula nº 021, admitida em 01 de junho de 1990, para o cargo de Auxiliar Administrativo, nomeada como Responsável Técnica da Seção de Contabilidade, exerce função comissionada desde 01 de fevereiro de 2004 até a presente data.

Macaúbas-BA., 13 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor de Recursos Humanos  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-**

**2004 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)**

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico solicitado pelo Diretor do SAAE quanto ao requerimento da servidora Helena Maria da Silva, pleiteando a incorporação da gratificação funcional percebida pelo exercício de função comissionada, a garantia de estabilidade econômica, em conformidade com o artigo 115, Inciso XV da Lei Orgânica do Município de Macaúbas, ao tempo em que manifesto nesta oportunidade, este Assessor Jurídico vem emitir Parecer Jurídico quanto ao requerimento em questão.

Cumpra esclarecer que, os servidores efetivos do SAAE são regidos pela Lei Municipal nº 644/2016 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos civis do Município de Macaúbas – Ba, das autarquias e das fundações públicas municipais), assim como, pela Lei Municipal nº 600/2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas).

Antes de adentrar ao mérito, quanto ao preenchimento ou não dos requisitos para concessão de estabilidade econômica a requerente, convém esclarecer que, consta no encaminhamento da Direção a esta Assessoria, Certidão da Chefe de Setor de Recursos Humanos que, a servidora presta serviços em cargos comissionados desde 01 de fevereiro de 2004 até a presente data, ou seja, há mais de 10 anos.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)**

Fato é que, o próprio embasamento legal do requerimento da servidora, especificamente o Inciso XV do artigo 115 da Lei Orgânica, garante o direito de estabilidade econômica na forma da lei.

Ressalta-se que, os artigos 78 e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Macaúbas, estipula os requisitos, critérios e forma de concessão da estabilidade econômica, sendo que, no §1º afirma o seguinte:

*“Artigo 78 - ...*

*§1º - O direito a estabilidade se constitui com a exoneração ou dispensa do cargo de provimento temporário, sendo o valor correspondente fixado neste momento.”*

Ou seja, a garantia a incorporação da gratificação funcional através da estabilidade econômica, é devida a partir da exoneração ou dispensa do servidor do cargo comissionado.

Assim sendo, tendo em vista a informação da Chefe do Setor de Recursos Humanos, de que a servidora exerce função comissionada há mais de dez anos, contudo, ainda se encontra exercendo função comissionada na Autarquia, por ora não se constitui o seu direito a estabilidade econômica, até que exonerada ou dispensada da função comissionada.

Destarte, apesar de exercer função comissionada há mais de dez anos, até a presente data, a requerente permanece exercendo cargo comissionado, motivo

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27** FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

pelo qual, opino no sentido de que, seja indeferido o pedido de estabilidade econômica da servidora, até que exonerada ou dispensada da função comissionada, por questão de justiça.

É o Parecer, S.M.J.

Macaúbas, 16 de março de 2020.

  
JURANDY ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO NETO  
OAB/Ba 36.343

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Despacho

Referente: **Requerimento de estabilidade econômica da servidora Helena Maria da Silva.**

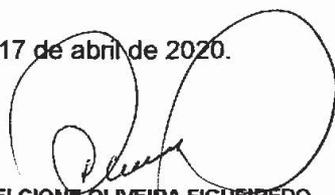
Foi requerido pela servidora Helena Maria da Silva, em conformidade com o artigo 115, Inciso XV da Lei Orgânica do Município de Macaúbas, a sua garantia de estabilidade econômica.

Diante disso, fora encaminhada a documentação para que o Assessor Jurídico opinasse acerca do requerimento em questão.

Salientamos que, o referido Assessor Jurídico, opinou pelo indeferimento do requerimento em questão, pelo fato de que, a garantia de estabilidade econômica, em conformidade com o §1º do artigo 78 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Macaúbas, é devida da exoneração ou dispensa da função, sendo que, a requerente permanece exercendo função comissionada.

Diante do exposto, **INDEFERE** o Requerimento da servidora do SAAE, Helena Maria da Silva de garantia de estabilidade econômica, de acordo as razões expostas.

Macaúbas, 17 de abril de 2020.

  
DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
DIRETOR SAAE-MAC

*Processo nº 2701/2020*  
*D. Silva*

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Maio/2020.

### Processo Administrativo 069/2020

### Dispensa de Licitação 068/2020

### Homologado 18/05/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratada: ANALITICA QUIMICA IND. E COM LTDA., inscrita no CNPJ n. 08.072.145/0001-00. Objeto: Aquisição de produtos químicos para análise laboratorial, destinados a Estação de Tratamento de Água do SAAE-Macaúbas-BA. O preço global para fornecimento do objeto acima será de R\$ 317,00. Fornecimento até 30 dias. Fundamento Legal: Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 .**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)  
Siteoficial: [www.saaemacaubas.ba.gov.br](http://www.saaemacaubas.ba.gov.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO SAAE-MACAUBAS 005-2020.

**ASSUNTO:**

**DOAÇÃO CONCEDIDA DE BEM**  
**MÓVEL(VEÍCULO).**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Associação Beneficente São Francisco de Assis de  
Macaúbas**

**CNPJ: 16.257.917/0001-06**

**Rua Zé Governo, s/nº, Macaúbas - BA, CEP: 46500-000**

**Contatos: (77) 99935-1818**

**Ofício nº 20/2020**

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Macaúbas/ BA**

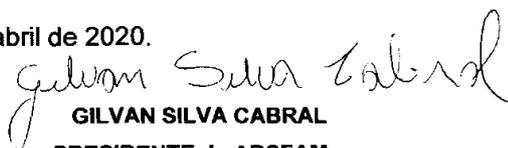
**DIRETOR - Delcione Oliveira Figueiredo**

**A Associação Beneficente São Francisco de Assis de Macaúbas-ABSFAM**, situada à Rua Zé Governo s/nº- Macaúbas/BA, CNPJ - 16.257.917/0001-06, reconhecida de utilidade Pública; Municipal – Lei nº 142/2002 de 26 de março de 2002, Estadual – Lei nº 10.940 de 21 de dezembro de 2007 e revalidada nos termos do artigo 2º da Lei 6.670/1994 em 07 de março de 2018. Inscrita e ocupando uma cadeira no CEPI- Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no estado da Bahia. É uma entidade sem fins lucrativos que há 28 anos atua oferecendo um Lar a muitos idosos. Atualmente 38 idosos acolhidos, e em quase sua totalidade se encontravam em situação de vulnerabilidade social. Hoje sendo oferecida uma assistência com multiprofissionais, além disso, buscamos sempre cuidar e reabilitar de maneira integrada, tudo isso para proporcionar a cada interno o resgate da auto-estima, proteção e qualidade de vida.

Diante do exposto venho através deste solicitar ao **SAAAE – Macaúbas - BA** a possibilidade de doação de uma **MOTOCICLETA** para transportar funcionários e membros da diretoria com a finalidade de desenvolver com mais agilidade atividades como: buscar doações, compras, resolver assuntos e pendências que são indispensáveis para um melhor funcionamento da ABSFAM.

Ciente de sermos atendidos agradecemos.

Macaúbas, 13 de abril de 2020.

  
**GILVAN SILVA CABRAL**  
**PRESIDENTE da ABSFAM**

E-mail: [absfam@hotmail.com](mailto:absfam@hotmail.com)

Facebook: [Absfam Abrigo Dos Idosos DE Macaubas](https://www.facebook.com/AbsfamAbrigoDosIdososDEMacaubas)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

AV-08, REGISTRO LIVRO A-16 FOLHAS 202 a 204 Nº ORDEM 208

**Associação Beneficente São Francisco de Assis de  
Macaúbas****CNPJ: 16.257.917/0001-06****Macaúbas - BA, CEP: 46500-000****Contatos: (77) 99935-1818**

## ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MACAÚBAS - BA PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA BIÊNIO 2020/2021

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (19/01/2020) ÀS OITO HORAS (08:00 H.) NA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MACAÚBAS -BA (ABSFAM), REUNIRAM-SE ASSOCIADOS, COLABORADORES, DIRETORIA ANTERIOR DA MESMA E COMUNIDADE EM UMA ASSEMBLÉIA GERAL PARA VOTAREM E EMPOSSAR A NOVA DIRETORIA DA REFERIDA ENTIDADE CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020 PUBLICADO EM 07 DE JANEIRO DE 2020. A ABSFAM É UMA ENTIDADE JURIDICAMENTE CONSTITUIDA E REGISTRADA NO CARTÓRIO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACAÚBAS -BA, NO LIVRO A4, FLS. 044 SOB O Nº DE ORDEM 208 DATADO EM 06/01/1992 INSCRITA NO CNPJ. 16.257.917/0001-06. DE ÍNICIO, O SR. GILVAN CABRAL AGRADECEU AOS PRESENTES E TODA COMUNIDADE MACAUBENSE PELO APOIO RECEBIDO NO DECORRER DO ATUAL MANDATO; EM SEGUIDA CONVIDOU PARA PRESIDIR A ELEIÇÃO UMA COMISSÃO FORMADA POR: CLAUDOMIRO CÂNDIDIO DE SOUSA RG 11.372.539-5 SSP/SP CPF 917.684.708-04, CLARICE MESSIAS PEREIRA RG 26.426.618-3 CPF 135.455.718-23 E OZANA DOS ANJOS SOUSA RG 10161103-08 CPF 014.117.425-08; A SENHORITA OZANA DOS ANJOS SOUSA CONDUZIU UM MOMENTO DE ORAÇÃO, PEDINDO A PROTEÇÃO DE DEUS PARA ESSA NOVA DIRETORIA. CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NÃO HAVENDO NÚMERO SUFICIENTE DE ASSOCIADOS, OU SEJA, CINQUENTA POR CENTO E MAIS UM, ÀS 08:00 H, HORÁRIO PREVISTO PARA INICIAR A VOTAÇÃO, AGUARDOU-SE O HORÁRIO DAS 09:00H ONDE, PODERIA ACONTECER A VOTAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS, ONDE, OS MESMOS PRESENTES ESTENDERAM O DIREITO A VOTO TODAS PESSOAS NÃO SÓCIOS DA COMUNIDADE PRESENTES. SÓ FOI APRESENTADA 1 (UMA) CHAPA PARA CONCORRER. PROSSEGUINDO, REALIZOU A VOTAÇÃO PARA A ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DA ABSFAM, SEGUIDA DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS. DE ACORDO COM O ART. 10º NO § 2º FOI RENOVADO 1/3 DOS INTEGRANTES, CONFORME O ESTATUTO DA REFERIDA INSTITUIÇÃO, FICANDO A CHAPA ÚNICA ELEITA COM O TOTAL DE 44 (QUARENTA E QUATRO) VOTOS, NENHUM NULO OU BRANCO, FICANDO ASSIM COMPOSTA: **PRESIDENTE, GILVAN SILVA CABRAL** RG 03.149.942-20 SSP/BA, CPF 526.985.055-91; **BRASILEIRO, MAIOR CASADO, PROFESSOR, DOMICILIADO À RUA CASTRO ALVES Nº 38, CENTRO, MACAÚBAS - BA VICE-PRESIDENTE, CLAUDIO JOSÉ ROQUE** RG 07.935.521.84 SSP/BA, CPF 982.779.105-25; **BRASILEIRO, MAIOR CASADO, OPERADOR DE ETA, DOMICILIADO À RUA AÇUDE Nº 154, ALTO DO CRUZEIRO MACAÚBAS - BA**

E-mail: [absfam@hotmail.com](mailto:absfam@hotmail.com)Facebook: [Absfam Abrigo Dos Idosos DE Macaubas](#)

*Gilvan Rocha de Oliveira*  
**Gilvan Rocha de Oliveira**  
 Escrevente

Autenticidade

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

AV-08, REGISTRO LIVRO A-16 FOLHAS 202 a 204 Nº ORDEM 208



**Associação Beneficente São Francisco de Assis de Macaúbas**  
**CNPJ: 16.257.917/0001-06**  
**Macaúbas - BA, CEP: 46500-000**  
**Contatos: (77) 99935-1818**



**1º TESOUREIRA, ANA MARIA OLIVEIRA SILVA** RG; 2057943 SSP/BA CPF 373.717.385-00; BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, BANCÁRIA, DOMICILIDA À AVENIDA MANOEL MESSIAS DE FIGUEIREDO Nº 51, CENTRO MACAÚBAS -BA **2º TESOUREIRO, ANTONIO CARLOS JESUS DE OLIVEIRA** RG 01.974.765.97 SSP/BA, CPF 168.145.255-34; BRASILEIRO, MAIOR DIVORCIADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL, DOMICILIADO AO LOTEAMENTO FIGUEIREDO, ALTO DO CRUZEIRO, MACAÚBAS -BA **1º SECRETÁRIA; LUCIENE OLIVEIRA SILVA** RG 13.916.622-02 SSP/BA CPF 035.431.635-40, BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL, DOMICILIDA À RUA DA SAUDADE, ALTO DO BOMFIM CENTRO DE MACAÚBAS- BA; **2ª SECRETÁRIA, ALESSANDRA GONÇALVES CARVALHO** RG 11.259.842-01 SSP/SP CPF 010.792.595-89; BRASILEIRA, MAIOR, SOLTEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DOMICILIADA À RUA ABRAÃO OLÍMPIO DE FIGUEIREDO Nº792 MACAÚBAS - BA **DIRETORA SOCIAL, MARINEY MARTINS MORENO CORTES** RG 01.537.048-88 SSP/BA CPF; 439.782.155-00 , BRASILEIRA, MAIOR , CASADA, PROFESSORA, DOMICILIDA À RUA MANOEL VITORINO S/N CENTRO, MACAÚBAS - BA **1º COORDENADORA, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS** RG 01.469.960-05 SSP/BA, CPF 338.048.345-15; BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, ENFERMEIRA, DOMICILIADA À RUA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 03, CENTRO, MACAÚBAS - BA **2º COORDENADORA, ELIVAN SANTOS CABRAL SANTANA** RG 06.025.906.04 SSP/BA, CPF 606.909.095-00; BRASILEIRA, MAIOR , VIÚVA, PROFESSORA, DOMICILIADA À RUA DO BOMFIM Nº295 CENTRO, MACAÚBAS - BA. E O **CONSELHO FISCAL** COMPOSTO POR: **PRESIDENTE JOSÉ ALMIR DA SILVA** RG 07.656.807.50 SSP/BA, CPF 730.823.925-04, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, EMPRESÁRIO, DOMICILIADO À RUA MARIA AVELINA DE SOUZA Nº 304, CENTRO , MACAÚBAS - BA; **NILCEA DE MATOS SOUSA SILVA** RG 09.658.757-17 SSP/BA CPF 002.883.945-50, BRASILEIRA , MAIOR, CASADA, TÉCNICA EM EMFERMAGEM, DOMICILIADA À RUA MARIA AVELINA DE SOUZA Nº 304, CENTRO , MACAÚBAS - BA; **JUMÁRIA SOUSA PEREIRA** RG 09.972.456.11 SSP/BA CPF 048.430.055-50, BRASILEIRA, MAIOR SOLTEIRA, TÉCNICA E AUXILIAR EM ENFERMAGEM, DOMICILIADA À RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, LOTEAMENTO BASTOS, MACAÚBAS - BA; **CARLOS CÉLIO PEREIRA** RG 05.877.539-00 SSP/BA, CPF 621.463.355-72, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, PROFESSOR, DOMICILIADO À RUA JOSÉ PEREIRA DE MENEZES Nº 65, ALTO ALEXANDRINO, MACAÚBAS - BA; **CLARICE MESSIAS PEREIRA** RG 26.426.618-3 SSP/BA CPF 135.455.718-23, BRASILEIRA, MAIOR, DIVORCIADA, ENFERMEIRA, DOMICILIADA À RUA 06 DE JULHO Nº 30 CENTRO, MACAÚBAS - BA; **ELAINE APARECIDA OLIVEIRA BASTOS SOUSA** RG 08.515.972.70 SSP/BA, CPF 000.973.505-40, BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, ADMINISTRADORA, DOMICILIADA À RUA VEREDINHA , ALTO ALEXANDRINO Nº 520 MACAÚBAS - BA.

*Handwritten signature*

E-mail: [absfam@hotmail.com](mailto:absfam@hotmail.com)  
 Facebook: [Absfam Abrigo Dos Idosos DE Macaubas](#)

*Gildevan Rocha de Oliveira*  
**Gildevan Rocha de Oliveira**  
 Escrevente

Autenticidade

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

AV-08, REGISTRO LIVRO A-16 FOLHAS 202 a 204 Nº ORDEM 208



**Associação Beneficente São Francisco de Assis de Macaúbas**

**CNPJ: 16.257.917/0001-06**  
**Macaúbas - BA, CEP: 46500-000**  
**Contatos: (77) 99935-1818**



FINALIZANDO A FORMAÇÃO DA NOVA DIRETORIA A COMISSÃO ORGANIZADORA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, PARABENIZANDO A DIRETORIA ELEITA E FOI LAVRADA A PRESENTE ATA POR MIM: OZANA DOS ANJOS SOUSA QUE SECRETARIEI A REFERIDA ASSEMBLÉIA. QUE, APÓS LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

MACAÚBAS, 19 DE JANEIRO DE 2020.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE MACAÚBAS BAHIA  
Protocolo L-1-CRIS.005Nº de ordem 033  
Apresentado em 23/01/2020 AV-08  
Reg Livro nº 16 fls 202 nº de ordem 208  
Macaúbas, BA, 23/01/2020  
*Gilvan Silva Cabral*

*Gilvan Silva Cabral* ←

GILVAN SILVA CABRAL

RESIDENTE

**Gildevan Rocha de Oliveira**  
Escrivente

*Ana Maria Oliveira Silva* ←

ANA MARIA OLIVEIRA SILVA

TESOUREIRA

*Luciene Oliveira Silva* ←

LUCIENE OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIA

Taboamento de Notas e Protestos de Macaúbas - BA  
Rua 2 de Julho, 11 A, Centro, Macaúbas - BA, CEP: 46500-000, (77) 9478-2530  
taboamentomacaubas@gmail.com, Taboaria: Jamila Magalhães Lima Rocha

Recobrado por Semelhante 0001 (trans) de:  
GILVAN SILVA CABRAL, ANA MARIA OLIVEIRA SILVA  
Emit: R\$0,00 Pte: R\$0,07 PEs: R\$0,07 Tot: R\$0,14  
Pte: R\$0,00 MP: R\$0,10 Total: R\$0,10  
Código: 0002.46999999-0 0002.46999999-0  
Em Tomboimbu ( ) de validade,  
VANESSA GABRIELA RÊGO SILVA - Escrevente  
MACAÚBAS - BA 27/01/2020

Taboamento de Notas e Protestos de Macaúbas - BA  
Rua 2 de Julho, 11 A, Centro, Macaúbas - BA, CEP: 46500-000, (77) 9478-2530  
taboamentomacaubas@gmail.com, Taboaria: Jamila Magalhães Lima Rocha

Recobrado por Semelhante 0001 (trans) de:  
LUCIENE OLIVEIRA SILVA  
Emit: R\$0,01 Pte: R\$1,70 PEs: R\$0,00 Tot: R\$0,07  
Pte: R\$0,10 MP: R\$0,00 Total: R\$0,10  
Código: 0002.46999999-7  
Em Tomboimbu ( ) de validade,  
VANESSA GABRIELA RÊGO SILVA - Escrevente  
MACAÚBAS - BA 27/01/2020

E-mail: [absfam@hotmail.com](mailto:absfam@hotmail.com)  
Facebook: [Absfam Abrigo Dos Idosos DE Macaúbas](https://www.facebook.com/Absfam-Abrigo-Dos-Idosos-DE-Macaubas)

*Vanessa Gabriela Rêgo Silva*  
CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS  
DE TÍTULOS DE MACAÚBAS - BA  
Vanessa Gabriela Rêgo Silva  
Escrivente Notarial

Atividade

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Livro - A - Nº

Número de Ordem	Mês	Data	INSCRIÇÃO	AVERBAÇÃO
			<p>sem título de seus componentes. § 1º não podem fazer parte do Conselho Fiscal os parentes dos diretores até o segundo grau em linha reta, os Colatráis, bem como os parentes até o 4º grau. § 2º Os associados não poderão exercer cumulativamente cargos no diretoria e Conselho Fiscal. Art. 14º - O Conselho fiscal reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e extraordinariamente sempre que necessário com participação de pelo menos dois de seus membros.</p> <p>Parágrafo único - na primeira reunião elegerá dentre seus membros efetivos um presidente e um secretário, para dirigir os trabalhos e convocar reuniões. Capítulo VI. Do fundo de reserva. Art. 15º - O montante financeiro para o exercício pelo diretorio em exercício. Art. 16º Em caso de extinção da ABSEFAM passará a pertencer imediatamente à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição Povoado de Castel. Capítulo VII - Disposições e transições. Art. 17º A ABSEFAM será administrada por um diretoria composta por Padre Osvaldo Ribeiro dos Santos - Pastor, Antônio Dispensa Sant'Ana - Presidente, Antônio Borges de Figueiredo Filho - Vice-Presidente, Alan José Figueiredo e Aguida Laudero Sant'Ana Curas - Secretários, João Batista Chaves e Rita de Cássia Chagas Oliveira - Tesoureiros e suplentes - Edite Alves de Oliveira e Gláucia Maria Aguida Laudero até a Assembleia geral Ordinária em 1993, podendo haver eleição da maioria de seus membros. Art. 18º Os presentes estatutos somente poderão ser reformados com a aprovação dos sócios em Assembleia geral e da igreja. Art. 19 - Os presentes estatutos entrarão em vigor após sua aprovação. Art. 20 Revoga-se as disposições em contrário, nesta mesma reunião foi empossada a diretoria, acima mencionada e estabelecem-se que a responsabilidade para os sócios contribuintes seja de quantia superior a CZB, digo R\$ 1.000,00 (uma mil Cruzado). O diretor conclamou os presentes a empenharem-se com zelo digno de nota para a presente ata que vai devida e cumprida após lida e aprovada. Eu, Alan José Figueiredo, secretário, que a lida e também assinou. Ass. Sr. Osvaldo Ribeiro dos Santos, Antônio Borges de Figueiredo Filho, Aguida Laudero Sant'Ana Curas, João Batista Chaves, Rita de Cássia Chagas Oliveira, Edite Alves de Oliveira, Gláucia Maria Aguida Laudero, Joice Figueiredo Guedes, Rândida Dispensa Dispensa, Joice Laudero Sant'Ana, Ana Dispensa Amarel, Acidalia Paula Pessoa dos Santos, Aguida Maria Figueiredo Costa, Antônio José Figueiredo da Couda, Jucith Maria de Araujo, Elaine Cunha da Silva e Maria de São José</p>	<p>Transmissão de Atividade de natureza social fundada de acordo com o Estatuto - At. An. 25. 20. 2000 às 21:00 horas, no Salão da Igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição, em Macaúbas - BA.</p> <p>Presença de 15 associados das seguintes paróquias: São José do Bonfim, São João do Bonfim, São Pedro do Bonfim, São Francisco do Bonfim, São Antônio do Bonfim, São Lucas do Bonfim, São Marcos do Bonfim, São Mateus do Bonfim, São Paulo do Bonfim, São João Evangelista do Bonfim, São Miguel do Bonfim, São Gabriel do Bonfim, São Rafael do Bonfim, São Jerônimo do Bonfim, São Basílio do Bonfim.</p> <p>Presença de 15 associados das seguintes paróquias: São José do Bonfim, São João do Bonfim, São Pedro do Bonfim, São Francisco do Bonfim, São Antônio do Bonfim, São Lucas do Bonfim, São Marcos do Bonfim, São Mateus do Bonfim, São Paulo do Bonfim, São João Evangelista do Bonfim, São Miguel do Bonfim, São Gabriel do Bonfim, São Rafael do Bonfim, São Jerônimo do Bonfim, São Basílio do Bonfim.</p> <p>Presença de 15 associados das seguintes paróquias: São José do Bonfim, São João do Bonfim, São Pedro do Bonfim, São Francisco do Bonfim, São Antônio do Bonfim, São Lucas do Bonfim, São Marcos do Bonfim, São Mateus do Bonfim, São Paulo do Bonfim, São João Evangelista do Bonfim, São Miguel do Bonfim, São Gabriel do Bonfim, São Rafael do Bonfim, São Jerônimo do Bonfim, São Basílio do Bonfim.</p> <p>Presença de 15 associados das seguintes paróquias: São José do Bonfim, São João do Bonfim, São Pedro do Bonfim, São Francisco do Bonfim, São Antônio do Bonfim, São Lucas do Bonfim, São Marcos do Bonfim, São Mateus do Bonfim, São Paulo do Bonfim, São João Evangelista do Bonfim, São Miguel do Bonfim, São Gabriel do Bonfim, São Rafael do Bonfim, São Jerônimo do Bonfim, São Basílio do Bonfim.</p>

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS - BA  
 Liliane de Jesus Costa  
 Escrevente Notarial

Telefone de Notas e Protesto de Macaúbas - BA  
 Rua 2 de Julho, 11 A, Centro, Macaúbas - BA, CEP: 48800 - 000, (77) 9478-2880  
 tabelaconstrucao@pm.macaubas.ba.gov.br, Tabela, Jandara Nogueira Lima Rocha



Cadência e dou de que a copia e e reproduzido  
 documento íntegro e válido para ser usado  
 Enc: 088.02 PLE.083.07 PLE.081.07 Def: 080.13  
 PLE.080.20 MP.080.10 Com: 080.10 40  
 Splice: 0802.A0884084 - 1 0802.A088408 - 2  
 LILIANE DE JESUS COSTA - Escrevente  
 MACAÚBAS - BA 2801/2020  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Scanned by CamScanner

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS			Livro - A - Nº	
Número de Ordem	Mês	Dia	INSCRIÇÃO	AVERBAÇÃO
			<p>Art. 2º São fins da ABSFAM: I - Amparo às pessoas pobres; II - Cultivação da Fé Católica tendo como modelo São Francisco de Assis. Art. 3º - A área de atuação estende-se com a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas, em toda a sua área jurídica. Capítulo II. Da administração. Art. 4º - A administração da ABSFAM será exercida por um diretório composto de sócios contribuintes e beneméritos eleitos em Assembleia geral ordinária. § 1º - A diretoria será composta por um diretor, um presidente, um vice-presidente, dois secretários, dois tesoureiros e dois suplentes. § 2º - O Diretor será o Vigário da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas. § 3º - A duração do mandato da diretoria será de 2 (dois) anos. § 4º - A ABSFAM trabalhará sempre em conjunto com o "Clube de mães Imaculada Conceição". § 5º - A diretoria reunirá-se ordinariamente de 60 em 60 dias. § 6º - Somente um terço da diretoria poderá ser reeleita. Capítulo III. Dos Sócios. Artigo 5º - Haverá duas categorias de sócios: I - Contribuinte; II - Benemérito. Art. 6º - Será sócio contribuinte aquele que mensalmente contribua com a ABSFAM. Art. 7º - Será sócio benemérito aquele que contribuir com a ABSFAM quando bem mores e úteis. Capítulo IV. Da Assembleia geral. Art. 8º - A Assembleia geral dos associados é o órgão supremo da Associação, tendo poderes para tomar toda e qualquer deliberação ou decisão de interesse da ABSFAM. Art. 9º - As Assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias poderão destituir a qualquer tempo membros da diretoria ou do Conselho Fiscal. Art. 10º - As Assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de quinze dias para a primeira convocação, cinco dias para a segunda e uma hora para a terceira, podendo as três convocações serem feitas num único edital. Art. 11º - O quórum mínimo para instalação da Assembleia geral é o seguinte: I - Dois terços dos associados em primeira convocação; II - Metade e mais um na segunda; III - Terço de dez na terceira. Parágrafo único - O número de associados presentes será comprovado pelas assinaturas dos mesmos constantes, ou melhor, constantes do livro de presença. Art. 12º - A Assembleia geral ordinária reunirá-se a cada três meses no decorrer dos meses de janeiro a março quando será feita a prestação de contas do exercício anterior, aprovada com o parecer do Conselho Fiscal. Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Art. 13º - A administração da associação será fiscalizada assiduamente por um Conselho Fiscal constituído de dois membros efetivos e dois membros suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia geral, sendo permitido a renovação de quem</p>	<p>a não diretoria assim constituída: Presidente - Sr. Raimundo da Silva; Vice-Presidente - Wáderley de Figueiredo Cardoso Aguiar; Primeira Secretária - Cláudia Maria Sant'Ana Rêgo Partes; Segunda Secretária - Neiva Nei do Espírito Santo; Segundo Tesoureiro - João Batista da Silva; Suplentes - Jerônimo de Jesus e Maria Leuz de Jesus Costa; Conselho Fiscal - Adriani Paiva Oliveira; Suplentes - João Welfton dos Santos Souza; Gileno Aguiar da Costa e suplente; Juandi José de Oliveira, Divaldo de Jesus Silva Costa e suplente - João Rodrigues da Silva; Coordenadores auxiliares: Antônio Peçanha Santana e Juelita Landa dos Santos. Nada mais havendo digno de nota em Cláudia Maria Sant'Ana Rêgo Partes, Secretária, conta a rubrica de José Raimundo da Silva - Presidente. As firmas estão devidamente reconhecidas, em 27/12/2001. Fica uma cópia arquivada neste Cartório de Taxa. O requerido é Jucide e duas filhas: Cauby BA, 28 de dezembro de 2001. By: Aboladores, Oficial substituta escrevi e assina. Jucide Paiva Costa. Cauby Silva. Em: 27.12.2001. 17.00.00.00.</p>

Scanned by CamScanner







# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Ata criação da "Associação Beneficente São Francisco de Assis de Macaúbas", eleição e posse de sua Diretoria.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e dois, às catorze horas e trinta minutos, compareceram no Salão Paroquial de Macaúbas o Padre Osvaldo Niseiro dos Santos e um grupo de leigos engajados nos serviços da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas: Antônio Defensor Sant'Ana, Joselita Cardoso Sant'Ana, Águida Cardoso Sant'Ana Cirino, Sônia Figueiredo Cardoso, Elaine Cunha Moraes, José Batista Chaves, Rita de Cassia Chagas Oliveira, Cândida Defensor Pereira, Ana Defensor Amaral, Antônio Borges de Figueiredo Filho, Judite Maria Araújo, Lourdes Maria Azevedo Cardoso, Edite Alves de Oliveira, Joselice Figueiredo Soares, Adivalia Paula Pereira dos Santos, Arlinda Maria Figueiredo Costa Santos, eu, Alan José Figueiredo e Manoel Defensor Sant'Ana, residente em São Paulo. Aberta a reunião com a invocação ao Espírito Santo, Antônio Defensor Sant'Ana tomou a palavra e disse do desejo de Manoel Defensor Sant'Ana criar uma "Associação Beneficente de São Francisco de Assis" para o que já dispunha de um terreno, uma imagem do Santo Patrono da associação e alguns livros para a escrituração; disse também que ele, Antônio Defensor, sugerira que o terreno e a imagem fossem entregues ao "Clube de Mães Imaculada Conceição", já constituída. Os presentes, unanimemente, optaram pela criação da referida Associação, começando incontinenti elaborar os estatutos que foram aprovados como vai a baixo transcrito:

### Capítulo I

Denominação, sede, fins, Área de atuação

- Art. 1º- A "Associação Beneficente São Francisco de Assis de Macaúbas" - ABBFAM - é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, criada por um grupo de voluntários ligados à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas, Diocese de Castité, com sede na Rua Setúpo nº, s/n.
- Art. 2º- São fins da ABBFAM:
  - I- Amparo às pessoas carentes;
  - II- Cultuação da Fé Católica tendo como exemplo São Francisco de Assis.
- Art. 3º- A área de atuação estende-se com a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas em toda a sua área jurídica.

### Capítulo II

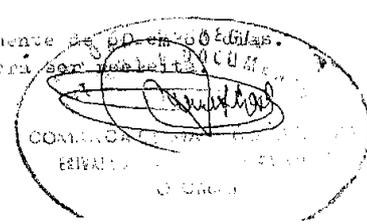
Da Administração

- Art. 4º- A administração da ABBFAM será exercida por um Diretório composto de Sócios Contribuintes e Beneméritos eleitos em Assembleia Geral Ordinária.
  - §1º- A Diretoria será composta por um Diretor, um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários, dois Tesoureiros e dois membros Beneméritos.
  - §2º- O Diretor será o Vigário da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas.
  - §3º- A duração do mandato da Diretoria será de 1 (dois) anos.
  - §4º- A ABBFAM trabalhará sempre em conjunto com o "Clube de Mães Imaculada Conceição".
  - §5º- A Diretoria reunir-se-á ordinariamente em reuniões abertas.
  - §6º- Somente um terço da Diretoria poderá ser substituído.

RELIÇÃO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE MACAÚBAS - BA  
 abelia - Bel - Janaina Nogueira Lima Rocha (77) 3473-2630  
 de a copia e a reprodução, nel não  
 : R\$ 2,17 Total: R\$ 4,34  
 ES SILVA FIGUEIREDO, ALAN JOSÉ  
 PARA UM DOCUMENTO COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
 27/11/2017  
 10, N.º 11-A, Centro - Macaúbas - Ba, CEP 46.500-000

CONFERE COM O ORIGINAL

WILLSON FERREIRA JUNIOR  
 Gerente Administrativo  
 Matr. 0335533-3  
 Ag. Macaúbas - Gerenciadora  
 CAMBIO ECONOMICA FEDERAL



COMISSÃO DE NOTAS DE PROTESTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## Capítulo III Dos sócios

- Art. 5º- Haverá duas categorias de sócios:  
I- Contribuinte;  
II- Beneméritos.
- Art. 6º- Será sócio Contribuinte aquele que mensalmente contribuir com a ABSFAM.
- Art. 7º- Será sócio Benemérito aquele que contribuir com a ABSFAM oferecendo bens móveis e imóveis.



## Capítulo IV

### Da Assembléia Geral

- Art. 8º- A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação, tendo poderes para tomar toda e qualquer deliberação ou decisão de interesse da ABSFAM.
- Art. 9º- As Assembléias Gerais ordinária ou extraordinária poderão destituir a qualquer tempo membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.
- Art. 10º- As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de quinze dias para a primeira convocação, cinco dias para a segunda e uma hora para a terceira, podendo as três convocações serem feitas num único edital.
- Art. 11º- O quórum mínimo para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:  
I- Dois terços dos associados na primeira convocação;  
II- Metade e mais um na segunda;  
III- Mínimo de dez na terceira.

Parágrafo único- O número de associados presentes será comprovado pelas assinaturas dos mesmos constantes, ou melhor, constantes do Livro de presença.

- Art. 12º- A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano no decorrer dos meses de janeiro a março quando será feita a prestação de contas do exercício anterior, reforçada com o parecer do Conselho Fiscal.

## Capítulo V

### Do Conselho Fiscal

- Art. 13º- A administração da Associação será fiscalizada assiduamente por um conselho fiscal constituído de dois membros efetivos e dois membros suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a renovação de apenas um terço de seus componentes.
- §1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os parentes dos diretores até o segundo grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até este grau.
- §2º- Os associados não poderão exercer cumulativamente os cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.
- Art. 14º- O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e extraordinariamente sempre que necessário com participação de pelo menos dois de seus membros.
- Parágrafo único- na primeira reunião escolherão dentre seus membros efetivos um presidente e um secretário, para dirigir os trabalhos e convocar reuniões.

## Capítulo VI

### Do Fundo de Reserva

- Art. 15º- O movimento financeiro será exercido pelo Diretor em exercício.
- Art. 16º- Em caso de extinção, os bens da ABSFAM passarão a pertencer imediatamente à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição - Diocese de Macaúbas.

**CONFERE**  
WILSON FERREIRA JUNIOR  
Gerente de Atendimento  
Mat. 07/3355-3  
AB Macaúbas / BA  
CAMA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## Capítulo VII

### Disposições Gerais e Transitórias

Art. 17º- A ADJPM será administrada por uma Diretoria composta por Osvaldo Ribeiro dos Santos-Diretor, Antônio Defensor Sant'Ana - Presidente, Antônio Borges de Figueiredo Filho - Vice-Presidente, Alan José Figueiredo e Águida Cardoso Sant'Ana Cirino - Secretários, João Batista Chaves e Rita de Cassia Chagas Oliveira - Tesoureiros e Suplentes - Edite Alves de Oliveira e Lourdes Maria Azevedo Cardoso até a Assembléia Geral Ordinária em 1993, podendo haver eleição da maioria de seus membros.

Art. 18º- Os presentes Estatutos somente poderão ser reformados com a aprovação dos sócios em Assembléia Geral e da Igreja.

Art. 19º- Os presentes Estatutos entrarão em vigor após sua aprovação.

Art. 20º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nesta mesma reunião foi empossada a Diretoria, acima mencionada e estabeleceu-se que a mensalidade para os sócios contribuintes seja de quantia superior a Cr\$, digo Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). O Diretor conclamou os presentes a empenharem-se com garra para levar avante este nobre ideal. Nada mais houve digno de nota para a presente Ata que vai devidamente assinada após lida e aprovada. Eu, Alan José Figueiredo, Secretário, que a lavrei e também assino.

Ass.: Osvaldo Ribeiro dos Santos, Antônio Defensor Sant'Ana, Antônio Borges de Figueiredo Filho, Águida Cardoso Sant'Ana Cirino, João Batista Chaves, Rita de Cassia Chagas Oliveira, Edite Alves de Oliveira, Lourdes Maria Azevedo Cardoso, Josélice Figueiredo Guedes, ~~Cassia Defensor Pereira~~, Joséice Cardoso Sant'Ana, Ana Defensor Amaral, Acidália Paula Pereira dos Santos, Arlinda Maria Figueiredo Costa Santos, Sônia Figueiredo Cardoso, Jucitha Maria de Araújo, Elaine Cunha Morais, Manoel Defensor Sant'Ana, Alan José Figueiredo.

Esta conforme o original.  
Macaúbas, 02 de janeiro de 1992.

*Osvaldo Ribeiro dos Santos - Diretor*  
*Antônio Defensor Sant'Ana - Presidente*  
*Antônio Borges de Figueiredo Filho - Vice-Presidente*  
*Alan José Figueiredo - Secretário*  
*João Batista Chaves*  
*Lourdes Maria de Azevedo Cardoso*

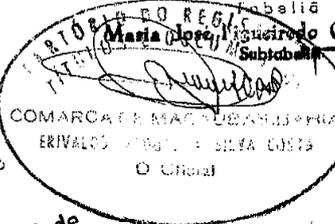
WILSON FROTA JUNIOR  
Gerente de Atendimento  
CPF 073355-3  
Av. Macaúbas / BA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Reconhecimento de Firmas

Reconheço a assinatura do(a) titular(es) a(s)  
em supra com seto.

Em 02 de janeiro de 1992  
Macaúbas, BA  
Alan José Figueiredo Costa Santos  
Tabelião de Notas

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE MACAÚBAS - BAHI  
Anna Suelia de Sa Figueiredo  
Tabela  
Márcia Lorena Figueiredo Costa Santos  
Subtabelião



13923151/0001-50

TABELIONATO DE NOTAS DE  
MACAÚBAS - BAHIA  
PÇA IM. MULHERA PORTUGUESA 28  
CENTRO - CEP 42.200  
MACAÚBAS - BA

Autenticidade

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

07/03/2020

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 16.257.917/0001-06 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 01/09/1992
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIACAO BENEFICENTE S FRANCISCO DE ASSIS DE MACAUBAS			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ABSFAM			<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - Associação Privada			
<b>LOGRADOURO</b> R ZE GOVERNO	<b>NÚMERO</b> SN	<b>COMPLEMENTO</b> CASA	
<b>CEP</b> 46.500-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> MACAUBAS	<b>UF</b> BA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ciodoaldosn@macaubasnet.com.br		<b>TELEFONE</b> (77) 3473-1074	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2020 às 15:47:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## ATESTADO

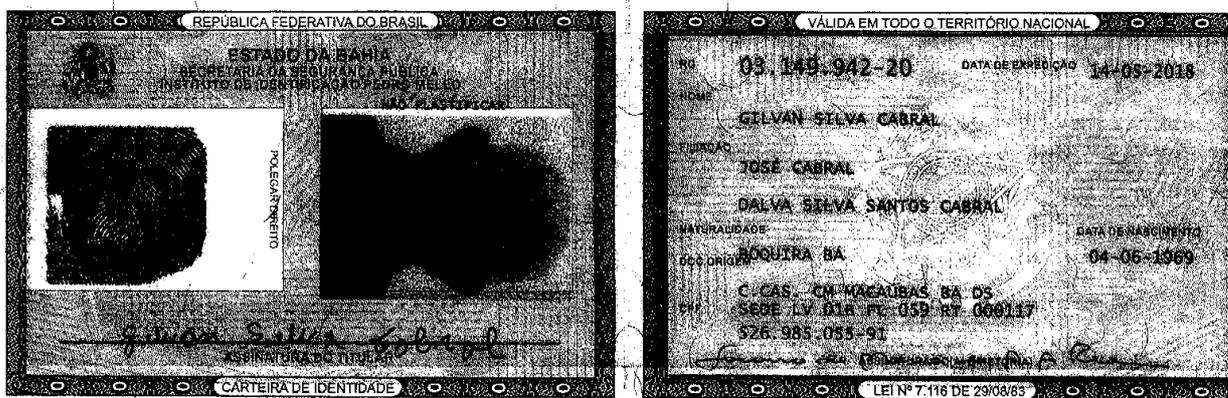
O Município de Macaúbas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Amélio Costa Júnior, **ATESTO**, para os fins que se fizerem necessários, que a Associação Beneficente São Francisco de Assis de Macaúbas, nesta Cidade de Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 16.257.917/0001-06, está em pleno e regular funcionamento desde 06 de janeiro do ano de 1992, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades de direitos e deveres comunitários, sem fins lucrativos; sendo sua Diretoria composta de pessoas idôneas, biênio 2020/2021, constituída dos seguintes membros: Gilvan Silva Cabral - Presidente, Claunito José Roque - Vice-Presidente, Luciene Oliveira Silva - Secretária, Ana Maria Oliveira Silva - Tesoureira, Antônio Carlos de Jesus Oliveira - 2º Tesoureira.

Ateso, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, sobre nenhuma forma, destinando a totalidade de rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Macaúbas, 28 de Janeiro de 2020.

  
**Amélio Costa Júnior**  
Prefeito Municipal de Macaúbas

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

<b>SAAE</b> SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MACAÚBAS/BA Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n - Centro - Macaúbas/BA CEP: 46500-000 - CNPJ: 14.380.828/0001-27 Escritório: (77) 3473-141 / 99991-0025 / 0800-284-2004 Plantação (Fenidos e Finais de Semana): (77) 99979-8035 www.saaemacaubas.ba.gov.br		MES/FAT 02/2020	
INSCRIÇÃO: 0017686.9 CASSI: 3088A RES: 04 MES: 02 ANO: 2020		LOCALIZADO 03705719 00.00.03.0000042425 20007088	
IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR ASSOCIAÇÃO BENEF. S.FRANCISCO DE ASSIS DE MACAUBAS RUA GETULIO VARGAS S/N. ALTO DO CRUZEIRO CEP: 46.500-000 MACAUBAS-BA			
<b>SERVIÇOS E TARIFAS</b>			
COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	ÁGUA		187,04
27	TAXA DE DISPONIBIL. DE SERVIÇO		2,50
<b>ULTIMOS CONSUMOS</b>			
HIDROMETRIA LEITURA ANTERIOR: 346 ATUAL: 370 CONSUMO: 24 LEITURISTA: 20 DATA: 06/02/20 04/02/20 DIAS: 28 C/C: 0,00			
ULTIMOS CONSUMOS 36 32 30 45 47 24 AGO SET OUT NOV DEZ JAN FEV			
MÉDIA: 47 m³ PERÍODO: 21/12/19 A 21/01/20			
RESERVATÓRIO 04-ETA PARÂMETRO: 01 TUBOS: 01 TURBINE: 01 FLUOR: 01			
PADRÃO: 7000 ATÉ 500: 0,50 ATÉ 1,5: 0,80		TOTAL ANÁLISE: 01 VALOR MÉDIO: 0,80	
VENCIMENTO: 29/02/2020		VALOR R\$: 169,54	

É DE RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO A GUARDA E PROTEÇÃO  
 SAAE LIVRE ACESSO AO HIDRÔMETRO DEVERA SER ASSEGURADO  
 SENDO VEDADO QUALQUER OBSTÁCULO QUE DIFICILITE A LEIT  
 ART. 61 REGULAMENTO DO SAAE DE MACAÚBAS).  
 NO CASO DE CONSTRUÇÃO, APÓS O TERMINO COMPARECER  
 AO ESCRITÓRIO PARA ALTERAÇÃO DA TARIFA.

CHAVEAMENTO

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

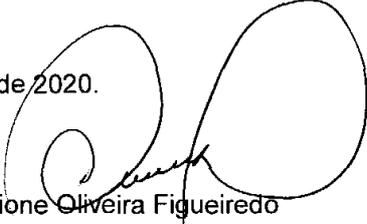
Sr. Assessor,

Tendo em vista o Requerimento apresentado nesta Autarquia da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MACAUBAS-ABSFAM, juntamente com documentos apresentados, pleiteando a doação de uma motocicleta e das justificativas apresentadas, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido

Sem mais, pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Macaúbas, 14 de abril de 2020.

  
Delcione Oliveira Figueiredo  
Diretor do SAAE

Delcione Oliveira Figueiredo  
CPF Nº 244.170.925-91  
Diretor Gestor SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico solicitado pela Direção do SAAE, acerca da possibilidade de Doação de Bem móvel, uma Motocicleta a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MACAUBAS-ABSFAM, ao tempo em que nesta oportunidade, este Assessor Jurídico vem emitir Parecer Jurídico quanto ao fato apuro no procedimento em questão.

Convém esclarecer que, o SAAE é Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, criado pela Lei Municipal nº 10/77, Autarquia do Município de Macaúbas, responsável pela captação, tratamento e distribuição de água, eis que, é regida pela Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual.

Os autos em análise se refere a consulta formulada pelo Diretor do SAAE de Macaúbas, que mediante o ofício, requer Parecer quanto à possibilidade de Autarquia Municipal firmar contrato/convênio com instituições sem fins lucrativos com a finalidade de doar bens integrantes do patrimônio do ente municipal.

Verifica-se que, foram juntados aos autos, Requerimento da Associação Beneficente São Francisco de Assis de Macaúbas – ABSFAM, atos constitutivos da referida instituição; Atestado do Executivo Municipal comprovando que a associação se encontra em atividade e presta serviços de interesse social.

É o relatório.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

Sendo esse o contexto, passo a opinar sobre a solicitação da Direção.

Inicialmente é válido ressaltar que, de acordo o estabelecido no artigo 136 da Lei Orgânica do Município, os bens públicos podem ser alienados, desde que observados os ditames de lei, senão vejamos:

*“Art. 136. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.”*

Eis que, vislumbrada a possibilidade de alienação de bens municipais, verifica-se que a transferência gratuita de bens móveis públicos pode ser feita de duas formas: cessão de uso ou doação, uma modalidade de alienação, de acordo disposição do artigo 139, Inciso II, alínea “a”, abaixo transcrito:

*‘Art. 139. A alienação, o gravame ou cessão de bens municipais, a qualquer título ou pretexto, subordinam-se à existência de interesse público devidamente justificado e serão sempre precedidas de avaliação e obedecerão as seguintes normas:*

...

*II – quando móveis, dependerá de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:*

- a) doação que será permitida exclusivamente para fins de interesse social;*

Desta forma, fica evidente que para alienação de bem público municipal, deve haver interesse público, devidamente justificado e, especificamente quanto a

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

doação de bem móvel, permitida para fins de interesse social e é dispensada a licitação.

No caso da provável donatária, se trata de uma Associação sem fins lucrativos, que presta atividade de relevante interesse social, constituída para amparar pessoas carentes e idosas, através de sua sede, que disponibiliza acomodação, alimentação e atividades de lazer aos seus amparados.

A doação é uma modalidade de alienação onde há a transferência de propriedade do bem, sendo que, a Administração Pública deve licitar sempre que pretender transferir bens a terceiros, com exceção desse dever somente será dispensado quando configurada alguma hipótese previstas no art. 17, inc. II da Lei nº 8.666/93 e no art. 139, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

Observa-se que há permissão legal para alienação de bens móveis públicos, em se tratando de doação de bens móveis, envolvendo pessoas jurídicas de direito público interno e destas para com instituições sem fins lucrativos, a licitação é dispensável.

Destarte, por tudo quanto exposto, opino no sentido de que é legal a doação do bem móvel, uma Motocicleta Honda a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MACAUBAS-ABSFAM, ante ao relevante interesse social que a Associação diante dos serviços prestados à população de Macaúbas, por questão de justiça.

É o Parecer, S.M.J.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

---

Macaúbas, 17 de abril de 2020.

  
**JURANDY ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO NETO**  
OAB/Ba 36.343

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## DESPACHO

Prezados membros da Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis Pertencentes ao ativo Permanente, bem como Valorização, Reavaliação e Baixa dos Bens Patrimoniais, Material de Consumo e Almojarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de macaúbas, Exercício 2020.

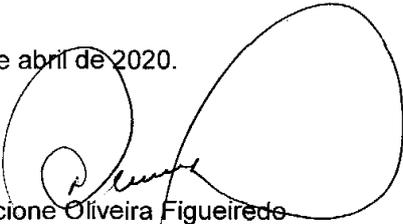
Tendo em vista o Parecer Jurídico do Assessor do SAAE, opinando pela legalidade da doação de uma motocicleta a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MACAUBAS-ABSFAM, pelos documentos constantes do presente procedimento; com a finalidade de elaborar processo de doação do bem móvel (veículo), solicito aos Ilustres Membros desta Comissão que seja dado início ao processo, referente ao bem:

Motocicleta Honda, tipo NXR 150 BROS ES ano e modelo 2012, a gasolina, chassi nº 9C2KD0550CR302398, placa OKN-9119. RENAVAM nº 00485536102, com inscrição sob Tombo nº 000549.

Sem mais, pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Macaúbas, 17 de abril de 2020.

  
Deltione Oliveira Figueiredo  
Diretor do SAAE

Deltione Oliveira Figueiredo  
CPF Nº 244.176.925-91  
Diretor Gestor SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

PORTARIA SAAE-MAC-009-2020.

Designa a Comissão destinada a promover o inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis pertencentes ao ativo permanente bem como valorização e reavaliação e baixa dos bens patrimoniais, material de consumo e almoxarifado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas no exercício 2020.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas-BA., no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016, considerando o quanto determinado conforme art. 96 e 106 da Lei Federal 4.320/64 e Resolução TCM 1.061/05 e ainda a necessidade da realização do inventário físico e financeiro, valorizações, reavaliações e baixa dos patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ao ativo permanente da Entidade, Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para a realização de inventário físico-financeiro dos bens móveis, imóveis e almoxarifado, com poderes para efetuar a avaliação, reavaliação e baixa dos bens móveis e imóveis pertencentes ao ativo permanente da entidade.

Nome	Matrícula	Função
EDSON SILVA ROCHA	080	Presidente
ROSA ANGÉLICA PEREIRA	022	1º Membro
ALEX DOUGLAS AMARAL ALMEIDA	066	2º Membro

Art. 2º - À Comissão caberá ainda as **valorizações e reavaliações**, a serem realizados em conformidade com as Normas Legais.

Parágrafo Primeiro - As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Parágrafo Segundo – Fica a comissão responsável a identificar e elaborar relação dos bens/peças/produtos **não incorporáveis**, para o devido processo administrativo e registro de baixa no inventário patrimonial e controle por meio do setor de almoxarifado.

Art. 3º A comissão nomeada na forma do artigo 1º deverá providenciar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis, tendo por base o inventário analítico, para que seja realizada a conferência com a escrituração contábil.

Parágrafo Único - O inventário deverá conter o número de tombamento do bem conforme livro de inventário, natureza e descrição, número do empenho e processo

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

de pagamento quando possível, data da incorporação, seu estado físico, valor original do bem, valor/reavaliado e termo de guarda e responsabilidade.

Art. 4º - Fica designada ainda à referida Comissão elaborar o inventário analítico, observando o critério de avaliação e reavaliação, identificando os bens móveis classificados como inservíveis/sucatas, ociosos e/ou irrecuperáveis a efetuar o devido processo administrativo para proceder com a desincorporação e a devida baixa contábil dos referidos bens.

Art. 5º - A Comissão deverá disponibilizar demonstrativo apresentando a Depreciação, amortização e exaustão de acordo a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - NBC T16.9, A "Depreciação" reduz o valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, 01 de Abril de 2020.

**Delcione Oliveira Figueiredo**  
Diretor do SAAE

Delcione Oliveira Figueiredo  
CPF Nº 244 170 925-91  
Diretor Gestor SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 28 de abril de 2020 | Ano VIII - Edição nº 01378 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 004**

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
**FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004**  
**E-MAIL: [saamacaubas@yahoo.com.br](mailto:saamacaubas@yahoo.com.br)**

PORTARIA SAAE-MAC-009-2020.

Designa a Comissão destinada a promover o inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis pertencentes ao ativo permanente bem como valorização e reavaliação e baixa dos bens patrimoniais, material de consumo e almoxarifado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas no exercício 2020.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas-BA., no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016, considerando o quanto determinado conforme art. 96 e 106 da Lei Federal 4.320/64 e Resolução TCM 1.061/05 e ainda a necessidade da realização do inventário físico e financeiro, valorizações, reavaliações e baixa dos patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ao ativo permanente da Entidade, Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para a realização de inventário físico-financeiro dos bens móveis, imóveis e almoxarifado, com poderes para efetuar a avaliação, reavaliação e baixa dos bens móveis e imóveis pertencentes ao ativo permanente da entidade.

Nome	Matricula	Função
EDSON SILVA ROCHA	080	Presidente
ROSA ANGÉLICA PEREIRA	022	1º Membro
ALEX DOUGLAS AMARAL ALMEIDA	066	2º Membro

Art. 2º - À Comissão caberá ainda as **valorizações e reavaliações**, a serem realizados em conformidade com as Normas Legais.

Parágrafo Primeiro - As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Parágrafo Segundo – Fica a comissão responsável a identificar e elaborar relação dos bens/peças/produtos **não incorporáveis**, para o devido processo administrativo e registro de baixa no inventário patrimonial e controle por meio do setor de almoxarifado.

Art. 3º A comissão nomeada na forma do artigo 1º deverá providenciar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis, tendo por base o inventário analítico, para que seja realizada a conferência com a escrituração contábil.

Parágrafo Único - O inventário deverá conter o número de tombamento do bem conforme livro de inventário, natureza e descrição, número do empenho e processo

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 FF72BD719F9BA53F0456349810F63B24

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 8692AB3669EC3F682C116FD741AC7178

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 28 de abril de 2020 | Ano VIII - Edição nº 01378 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 005**

## Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
**FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004**  
**E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)**

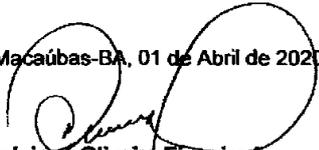
de pagamento quando possível, data da incorporação, seu estado físico, valor original do bem, valor/reavaliado e termo de guarda e responsabilidade.

Art. 4º - Fica designada ainda à referida Comissão elaborar o inventário analítico, observando o critério de avaliação e reavaliação, identificando os bens móveis classificados como inservíveis/sucatas, ociosos e/ou irrecuperáveis a efetuar o devido processo administrativo para proceder com a desincorporação e a devida baixa contábil dos referidos bens.

Art. 5º - A Comissão deverá disponibilizar demonstrativo apresentando a Depreciação, amortização e exaustão de acordo a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - NBC T16.9, A "Depreciação" reduz o valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas-Ba, 01 de Abril de 2020.

  
**Delcione Oliveira Figueiredo**  
Diretor do SAAE

Delcione Oliveira Figueiredo  
CPF Nº 244.170.925-91  
Diretor Gestor SAAE

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FF72BD719F9BA53F0466349810F63B24

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8692AB3669EC3F682C116FD741AC7178

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**CNPJ Nº 14.380.828/0001-27 –AUTARQUIA MUNICIPAL LEI 10/77**  
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2020

A Comissão de inventário do SAAE de Macaúbas, nomeada conforme Portaria nº SAAE-MAC-009-2020, demonstra com base no quadro a seguir e relação anexa o detalhamento do bem móvel considerado ocioso, para os devidos registros de BAIXA no Inventário Patrimonial da Entidade de acordo com a legislação vigente e DOAÇÃO a Instituição sem fins lucrativos ABSFAM, que presta serviço social à comunidade de Macaúbas, expressamente autorizada pelo diretor do SAAE, com base em parecer jurídico e em conformidade com ANEXO: I - TERMO DE DESINCORPORAÇÃO/BAIXA/DESCRIÇÃO DO BEM/FOTOS.

Foram observado os critérios para classificação do bem conforme abaixo relacionado:

a) **Ocioso** – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

Reduz	Conta Contábil	Descrição	Valor
1318	1.2.3.1.1.05.01.00.0000 (CRÉDITO)	VEÍCULOS EM GERAL	10.500,00
4030	3.5.1.2.2.02.04.00.0000 (DÉBITO)	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	10.500,00
		<b>TOTAL DOS BENS - BAIXA / REGISTRO A CRÉDITO/DÉBITO</b>	<b>10.500,00</b>

Macaúbas BA., 29 de Abril de 2020.

Comissão:

Edson Silva Rocha - Presidente  
 Rosa Angélica Pereira - membro.  
 Alex Douglas Amaral Almeida - membro

Delcione Oliveira Figueiredo  
 Diretor/SAAE

Delcione Oliveira Figueiredo  
 CPF Nº 244.176.925-91  
 Diretor Gestor SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**CNPJ Nº 14.380.828/0001-27-AUTARQUIA MUNICIPAL LEI 10/77**  
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## TERMO DE DESINCORPORAÇÃO/BAIXA/DESCRIÇÃO DO BEM OCIOSO

Aos vinte e nove do mês de abril de dois mil e vinte, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, Estado da Bahia, Reuniu-se a Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Ativo Permanente bem como valorização e reavaliação dos bens patrimoniais, material de consumo e Almojarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, designada pelo Senhor Delcione Oliveira Figueiredo, Diretor da Autarquia **PORTARIA - SAAE - MAC - 009-2020**, constituída dos Servidores: EDSON SILVA ROCHA - Agente Administrativo, matrícula 080; ROSA ANGÉLICA PEREIRA - Agente Administrativo, matrícula 022; ALEX DOUGLAS AMARAL ALMEIDA - Leiturista, matrícula 066, sob a Presidência do primeiro, procedeu a Desincorporação da Conta - Bens Móveis do Patrimônio do SAAE de MACAÚBAS - BA, conforme segue:

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/GRUPO/CONTA CONTÁBIL	QDE	VALOR.	GRUPO
		<b>VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES</b>			
		<b>CÓDIGO -</b>	01	10.500,00	
01	000549	Motocicleta Honda, tipo NXR 150 BROS ES ano e modelo 2012, a gasolina, chassi nº 9C2KD0550CR302398, placa OKN-9119, RENAVAL 00485536102.	01	10.500,00	<b>Bens Móveis</b>
		<b>TOTAL DO ÍTEM</b>	<b>01</b>	<b>10.500,00</b>	
		<b>TOTAL DO ÍTEM</b>		<b>10.500,00</b>	

<b>RESUMO PARA DESINCORPORAÇÃO/BAIXA</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.2.3.1.1.01.99.00.0000 - MÁQ. MOT E APAR TÉCNIC	<b>10.500,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>10.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.500,00</b>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

E para os devidos fim, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelos membros da Comissão.

Macaúbas-BA, 29 de Abril de 2020.

EDSON ROCHA SILVA  
Agente Administrativo  
Mat.080

ROSA ANGÉLICA PEREIRA Agente Administrativo - Mat. 022.
--

ALEX DOUGLAS AMARAL ALMEIDA Leiturista - Mat.066
---

**À Seção de Contabilidade:  
AUTORIZO OS LANÇAMENTOS.**



Delcione Oliveira Figueiredo  
Diretor/SAAE.

Delcione Oliveira Figueiredo  
CPF Nº 244.170 925-91  
Diretor Gestor SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8692AB3669EC3F682C116FD741AC7178

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA Nº 9747115744  
16130.300.365

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**

VIA: 01 RPPR/REMAN: 485536102 RNTRO:

NOME/ENDEREÇO:  
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
MACAUBAS BA  
RUA DR MANOEL VITORINO 0  
CASA CENTRAL 46300000

OPÇÃO: 14.380.826/0001-27 PLACA: OKN9119

NOME ANTERIOR: M & M MOTOR LTDA

PLACA ANT./UF: CHASSI: 9CEKDM33MCR3003398

ESPECIE TIPO: PAS/MOTOCICLO COMBUSTIVEL: ALCO/BASCO

MARCA/MODELO: HONDA/XX150 BROS ES / ANO FAB: 2012 ANO MOD: 2012

CATEGORIA: OFICIAL COOR PREDOMINANTE: VERMELHA

CAF/PT/OL: 002P/0149 OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: MACAUBAS DATA: 15/03/2012

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV**  
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 10.500,00

NOME DO COMPRADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS/MACAUBAS

RG: CPF/CNPJ: 16.257.917/0001-0

ENDEREÇO: RUA ZÉ GOVERNADOR, SN

LOCAL E DATA: MACAUBAS BA, 30 DE ABRIL 2020

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR):  
ASSINATURA DO COMPRADOR: *José Maria Silva*

DE ACORDO:

**Tabelfoneiro de Motociclos e Protetor de Macaúbas - BA**  
Rua 2 de Julho, 11 A, Centro, Macaúbas - BA, CEP: 46800-000, (77) 3473-2030  
tabelfoneiro@macaubas@gmail.com, Tabelfoneiro: José Luis Magalhães Lima Rocha

Possuíssemos por autenticidade (sig) (firmado) no DUT de:  
DELSONE OLIVEIRA FRIEIREDO  
Emot: R\$7,01 Plac: R\$6,20 Fec: R\$2,06 Det: R\$0,20  
PQ: R\$0,00 MP: R\$0,10 Total: R\$16,58  
Código: 0002.4880307  
Em Testemunho de: *Delson Oliveira Frieiredo* de vendas.  
Tabelfoneiro: DELSON OLIVEIRA FRIEIREDO  
MACAUBAS - BA 04/04/2020

**CARTÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MACAUBAS - BA**  
Ivanice Oliveira Almeida  
Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADIAS				SEGURO DE RISCOS DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT			
<b>DETRAN - BA</b> Nº <b>9765503769</b> <b>CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO</b>				<b>BA Nº 9765503769</b> <b>BILHETE DE SEGURO DPVAT</b>			
VIA	COD RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO		EXERCÍCIO	
01	00485536102		2019				
NOME SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				CPF / CNPJ		PLACA	
MOTOR KD05E5C302398							
14.388.828/0001-27		DKN9119					
FLACA ANT / UF		CHASSI		EXERCÍCIO		DATA EMISSÃO	
9C2K02520R302398		9C2K02520R302398		2019		08/07/2019	
ESPÉCIE TIPO PAS/MOTOCICLO		COMBUSTÍVEL ALCOOL GASOL		EXERCÍCIO		DATA EMISSÃO	
HONDA/NXR150 BROS ES		ALCOOL GASOL		2019		08/07/2019	
MARCA / MODELO		ANO FAB.		ANO MOD.		PLACA	
HONDA/NXR150 BROS ES		2012		2012		DKN9119	
CAP / POT / CIL		CATEGORIA		COR PREDOMINANTE		RENAVAM	
002P/0149		OFICIAL		VERMELHA		00485536102	
COTA ÚNICA		VENO. COTA ÚNICA		VENO. COTA ÚNICA		MARCA / MODELO	
* * * * *		ISENTO		* * * * *		HONDA/NXR150 BROS ES	
FAIXA / PVA		PARCELAMENTO / COTAS		VENO. COTA ÚNICA		MOTOR	
014910		* * * * *		* * * * *		KD05E5C302398	
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)		IOF (R\$)		PRÊMIO TOTAL (R\$)		DATA DE PAGAMENTO	
SEM RESERVA		SEM RESERVA		SEM RESERVA		PAGO	
OBSERVAÇÕES				PRÊMIO (R\$)		CUSTO DO SEGURO (R\$)	
SEM RESERVA				4,15		0,00	
MACAUBAS LOCAL				PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO	
BA				<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO		30/05/2019	
08/07/2019				<b>Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</b> CNPJ: 00.248.608/0001-04			

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 29 de abril de 2020 | Ano VIII - Edição nº 01379 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 006**

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saacmacaubas@yahoo.com.br](mailto:saacmacaubas@yahoo.com.br)

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA SAAE – MAC-010-2020:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a publicação de Portaria SAAE – Mac. 010/2020, publicada no Diário Oficial do Município, edição 01378 de 28/04/2020.

Macaúbas-BA., 29/04/2020

Delcione Oliveira Figueiredo

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6A2D6A83DF27D91A9D696279C1775E7F

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8692AB3669EC3F682C116FD741AC7178

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 10/77**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142. E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## PORTARIA - SAAE – MAC-010-2020

O Diretor do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA**, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016, e tendo em vista doação do bem.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Seção de Contabilidade desincorporar do Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, Estado da Bahia, o veículo abaixo relacionado.

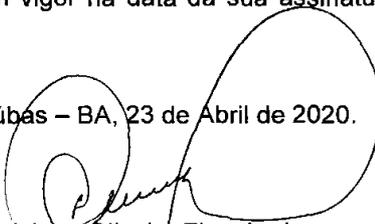
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIT.	TOTAL
01	000549	Motocicleta Honda, tipo NXR 150 BROS ES ano e modelo 2012, a gasolina, chassi nº 9C2KD0550CR302398, placa OKN-9119, RENAVAM 00485536102.	01	8.990,00	8.990,00
<b>TOTAL:</b>					<b>8.990,00</b>

## RESUMO PARA DESINCORPORAÇÃO

**1.2.3.1.1.05.01.00.0000 (Cod.Reduzido 1318) = R\$ 8.990,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições contrárias.

Macaúbas – BA, 23 de Abril de 2020.

  
 Delcione Oliveira Figueiredo  
 Diretor do SAAE  
 Delcione Oliveira Figueiredo  
 CPF Nº 244.170.925-91  
 Diretor Gestor SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 28 de abril de 2020 | Ano VIII - Edição nº 01378 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 006**

## Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 10/77**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**  
**FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142. E-MAIL: [saemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saemacaubas@yahoo.com.br)**

### PORTARIA - SAAE – MAC-010-2020

O Diretor do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA**, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016, e tendo em vista doação do bem.

RESOLVE:

Ar. 1º - Autorizar a Seção de Contabilidade desincorporar do Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, Estado da Bahia, o veículo abaixo relacionado.

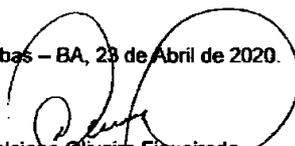
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIT.	TOTAL
01	000549	Motocicleta Honda, tipo NXR 150 BROS ES ano e modelo 2012, a gasolina, chassi nº 9C2KD0550CR302398, placa OKN-9119, RENAVAM 00485536102.	01	8.990,00	8.990,00
<b>TOTAL:</b>					<b>8.990,00</b>

### RESUMO PARA DESINCORPORAÇÃO

1.2.3.1.1.05.01.00.0000 (Cod.Reduzido 1318) = R\$ 8.990,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições contrárias.

Macaúbas – BA, 28 de Abril de 2020.

  
 Delcione Oliveira Figueiredo  
 Diretor do SAAE

Delcione Oliveira Figueiredo  
 CPF Nº 244.170.925-91  
 Diretor Gestor SAAE

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 FF72BD719F9BA53F0456349810F63B24

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 8692AB3669EC3F682C116FD741AC7178

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 29 de abril de 2020 | Ano VIII - Edição nº 01379 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 006**

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA SAAE - MAC-010-2020:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a publicação de Portaria SAAE - Mac. 010/2020, publicada no Diário Oficial do Município, edição 01378 de 28/04/2020.

Macaúbas-BA., 29/04/2020

Delcione Oliveira Figueiredo

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6A2D6A83DF27D91A9D696279C1775E7F

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8692AB3669EC3F682C116FD741AC7178

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 10/77**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142. E-MAIL: [saemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saemacaubas@yahoo.com.br)

## PORTARIA - SAAE – MAC-010-2020

O Diretor do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA**, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016, e tendo em vista doação do bem.

RESOLVE:

Ar. 1º - Autorizar a Seção de Contabilidade desincorporar do Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, Estado da Bahia, o veículo abaixo relacionado.

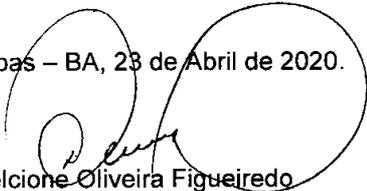
ITE M	TOMB O	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIT.	TOTAL
01	000549	Motocicleta Honda, tipo NXR 150 BROS ES ano e modelo 2012, a gasolina, chassi nº 9C2KD0550CR302398, placa OKN-9119, RENAVAL 00485536102.	01	8.990,00	8.990,00
<b>TOTAL:</b>					<b>8.990,00</b>

## RESUMO PARA DESINCORPORAÇÃO

**1.2.3.1.1.05.01.00.0000 (Cod.Reduzido 1318) = R\$ 8.990,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições contrárias.

Macaúbas – BA, 23 de Abril de 2020.

  
**Delcione Oliveira Figueiredo**  
 Diretor do SAAE

Delcione Oliveira Figueiredo  
 CPF Nº 244 170 925-91  
 Diretor Gestor SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 28 de abril de 2020 | Ano VIII - Edição nº 01378 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 006**

## Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 10/77**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**  
**FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142. E-MAIL: [saemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saemacaubas@yahoo.com.br)**

### PORTARIA - SAAE - MAC-010-2020

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016, e tendo em vista doação do bem.

RESOLVE:

Ar. 1º - Autorizar a Seção de Contabilidade desincorporar do Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, Estado da Bahia, o veículo abaixo relacionado.

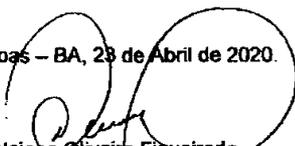
ITE M	TOMB O	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIT.	TOTAL
01	000549	Motocicleta Honda, tipo NXR 150 BROS ES ano e modelo 2012, a gasolina, chassi nº 9C2KD0550CR302398, placa OKN-9119, RENAVAL 00485536102.	01	8.990,00	8.990,00
<b>TOTAL:</b>					<b>8.990,00</b>

### RESUMO PARA DESINCORPORAÇÃO

1.2.3.1.1.05.01.00.0000 (Cod.Reduzido 1318) = R\$ 8.990,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições contrárias.

Macaúbas - BA, 28 de Abril de 2020.

  
 Delcione Oliveira Figueiredo  
 Diretor do SAAE

Delcione Oliveira Figueiredo  
 CPF Nº 244.170.925-91  
 Diretor Gestor SAAE

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 FF72BD719F9BA53FD456349810F63B24

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 8692AB3669EC3F682C116FD741AC7178

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 10/77**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142. E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## PORTARIA - SAAE – MAC-010-2020

O Diretor do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA**, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016, e tendo em vista doação do bem.

RESOLVE:

Ar. 1º - Autorizar a Seção de Contabilidade desincorporar do Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, Estado da Bahia, o veículo abaixo relacionado.

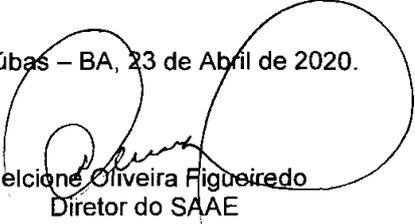
ITE M	TOMB O	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIT.	TOTAL
01	000549	Motocicleta Honda, tipo NXR 150 BROS ES ano e modelo 2012, a gasolina, chassi nº 9C2KD0550CR302398, placa OKN-9119, RENAVAL 00485536102.	01	10.500,00	10.500,00
<b>TOTAL:</b>					<b>10.500,00</b>

## RESUMO PARA DESINCORPORAÇÃO

**1.2.3.1.1.05.01.00.0000 (Cod.Reduzido 1318) = R\$ 10.500,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições contrárias.

Macaúbas – BA, 23 de Abril de 2020.

  
Dalcione Oliveira Figueiredo  
Diretor do SAAE

Dalcione Oliveira Figueiredo  
CPF Nº 244.170.925-91  
Diretor Gestor SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 29 de abril de 2020 | Ano VIII - Edição nº 01379 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 007**

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 10/77**  
**RUA DR. MANOEL VITÓRINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**  
**FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142. E-MAIL: [saemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saemacaubas@yahoo.com.br)**

### PORTARIA - SAAE - MAC-010-2020

O Diretor do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA**, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016, e tendo em vista doação do bem.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Seção de Contabilidade desincorporar do Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, Estado da Bahia, o veículo abaixo relacionado.

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIT.	TOTAL
01	000549	Motocicleta Honda, tipo NXR 150 BROS ES ano e modelo 2012, a gasolina, chassi nº 9C2KD0550CR302398, placa OKN-9119, RENAVAL 00485536102.	01	10.500,00	10.500,00
<b>TOTAL:</b>					<b>10.500,00</b>

### RESUMO PARA DESINCORPORAÇÃO

1.2.3.1.1.05.01.00.0000 (Cod.Reduzido 1318) = R\$ 10.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições contrárias.

Macaúbas - BA, 23 de Abril de 2020.

*(Assinatura)*  
 Delcione Oliveira Figueiredo  
 Diretor do SAAE

Delcione Oliveira Figueiredo  
 CPF Nº 244 176 925-91  
 Diretor Gestor SAAE

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 266 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 10F07C17F69F939962BC8657101ED971

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 8692AB3669EC3F682C116FD741AC7178

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**

**CNPJ Nº 14.380.828/0001-27 – AUTARQUIA MUNICIPAL LEI 10/77**

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## **TERMO DE DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE BEM MÓVEL PATRIMONIAL ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MACAÚBAS-ABSFAM.**

**O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, entidade Municipal, criada mediante Lei 10/77, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.380.828/0001-27, neste ato representado pelo Diretor, **Sr. Delcione Oliveira Figueiredo**, portador do CPF/MF nº 244.170.925-91 e RG nº 2.031.622 SSP/SP, doravante denominado **DOADOR** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MACAUBAS-ABSFAM**, Rua Zé Governo, SN - Alto do Bonfim, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.257.917/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **Gilvan Silva Cabral**, portador do CPF/MF nº 526.985.055-91 e RG nº 03.149.942-20 SSP/BA, doravante denominada **DONATÁRIO**, celebram o presente Termo de Doação e Transferência de bem patrimonial – veículo, que reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente a formalização da doação e entrega em transferência do seguinte bem móvel:

Motocicleta Honda, tipo NXR 150 BROS ES ano e modelo 2012, a gasolina, chassi nº 9C2KD0550CR302398, placa OKN-9119. RENAVAM nº 00485536102, com inscrição sob Tombo nº 000549.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 1 – SAAE:

- entregar o veículo a Associação Beneficente São Francisco de Assis de Macaúbas - ABSFAM nas condições que o mesmo se encontrar nesta data;
- no ato da entrega repassar a ABSFAM o DUT - Documento único de transferência devidamente preenchido, assinado e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo, ficando a mesma no compromisso de mudança de titularidade do veículo, obedecendo os prazos legais.

### 2 - ABSFAM

- receber o veículo conforme especificado na cláusula primeira comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo e incorporá-lo ao seu patrimônio, realizando a transferência perante o DETRAN dentro do prazo legal;
- fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso, atendendo especificamente aos objetivos precípuos da Associação;
- cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições.
- no prazo legal providenciar junto aos órgãos competentes à transferência de propriedade do veículo em obediência a legislação em vigor;
- se responsabilizar pelo pagamento das despesas necessárias para a regularização, transferindo o veículo junto ao Órgão Estadual de Trânsito,.
- se responsabilizar a partir da assinatura do presente, por qualquer infração de trânsito, responsabilidade civil e criminal que possa vir surgir;

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁSULA RESOLUTIVA

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela Entidade receptora das obrigações assumidas, cláusula anterior, deste Termo de doação, ensejará a resolução deste Termo de doação, retornando o bem ao patrimônio do SAAE, sem qualquer indenização ou restituição de valores seja de que espécie for despendida com o veículo.

## CLÁUSULA QUARTA: TRANSFERENCIA DO BEM

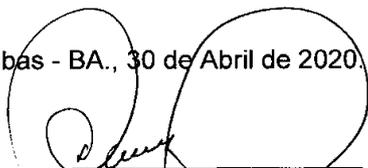
Após a assinatura do presente termo, passando o mesmo a integrar ao patrimônio da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABSFAM, respeitadas as demais cláusulas do presente.

## CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

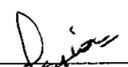
# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Transferência de veículo. Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo de Transferência do veículo descrito acima, em 2 (duas) vias de igual teor.

Macaúbas - BA., 30 de Abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Delcione Oliveira Figueiredo  
Diretor do SAAE

  
\_\_\_\_\_  
Gilvan Silva Cabral  
Represente Legal/ABSFAM

  
\_\_\_\_\_  
Helena Maria da Silva  
Testemunha

  
\_\_\_\_\_  
Edson Silva Rocha  
Testemunha

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 005-2020  
Doação de Veículo

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., tendo em vista a realização de Processo Administrativo nº 05-2020, referente a doação do veículo motocicleta Honda, tipo NXR 150 BROS ES ano e modelo 2012, a gasolina, chassi nº 9C2KD0550CR302398, placa OKN-9119. RENAVAM nº 00485536102, com inscrição sob Tombo nº 000549 a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MACAUBAS-ABSFAM, HOMOLOGA o processo de DOAÇÃO, realizado pela Comissão de Inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis do SAAE-MAC junto a ABSFAM.

Fica a instituição ABSFAM convocada a comparecer a sede do SAAE-MAC., setor de patrimônio, para assinatura do processo e retirado do bem.

Publique-se

Macaúbas-BA, 30 de Abril de 2020

  
Dalcione Oliveira Figueiredo  
Diretor do SAAE

Dalcione Oliveira Figueiredo  
CPF Nº 244 170 925-91  
Diretor Gestor SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



**ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4-2020**

Às 14h (quatorze horas), do dia 19/05/2020 (dezenove de maio de dois mil e vinte), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar, Centro, Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura o Sr. Anderson Brandão da Silva, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 4-2020, SUSPENSO no dia 13/05/2020, após abertura dos envelopes de proposta de preço e solicitação de composição de custo unitário, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço UNITÁRIO, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, no Colégio Municipal de Curral Novo, localizado no povoado de Curral Novo, Macaúbas/BA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	4M MÁQUINAS LTDA	18.363.197/0001-99	AUSENTE	-	-	-
02	CONSTRUTORA CAETANO LTDA	26.729.364/0001-09	AUSENTE	-	-	ME/EPP
03	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	AUSENTE	-	-	ME/EPP
04	CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.054.864/0001-02	AUSENTE	-	-	ME/EPP
05	CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI	17.745.219/0001-12	AUSENTE	-	-	ME/EPP
06	CONSTRUTORA VITOR EIRELI	14.267.032/0001-62	AUSENTE	-	-	ME/EPP
07	ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA	07.749.866/0001-49	AUSENTE	-	-	ME/EPP
08	ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	25.298.072/0001-98	AUSENTE	-	-	ME/EPP
09	F S INSTALACAO EIRELI	31.517.318/0001-78	AUSENTE	-	-	ME/EPP
10	FL CONSTRUTORA – EIRELI	25.159.729/0001-36	AUSENTE	-	-	ME/EPP
11	GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA	10.583.280/0001-61	AUSENTE	-	-	NORMAL
12	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	25.362.502/0001-93	AUSENTE	-	-	ME/EPP
13	J B V CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	26.418.690/0001-97	AUSENTE	-	-	ME/EPP
14	J F CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	17.031.628/0001-57	AUSENTE	-	-	ME/EPP
15	JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA	07.347.499/0001-57	AUSENTE	-	-	ME/EPP
16	MMS CONSTRUCAO E LOCAAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79	AUSENTE	-	-	ME/EPP
17	LUIS CONSTRUÇOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	AUSENTE	-	-	ME/EPP
18	RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI	33.161.637/0001-19	AUSENTE	-	-	ME/EPP

*Anderson* *J* *Q* *Q* Fls. 1/5

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



19	SETE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	25.463.386/0001-07	AUSENTE	-	-	ME/EPP
20	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	18.972.352/0001-74	AUSENTE	-	-	ME/EPP
21	XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI	27.902.275/0001-77	AUSENTE	-	-	ME/EPP

Aberta a sessão, o Presidente informou que seria concedido o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, tempo este para que os interessados comparecessem a sessão. Em sequência, foi informado aos presentes o recebimento de e-mail da empresa GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA, recepcionado no dia 14/05/2020 as 14h30min e de forma presencial a composição de custo unitário da empresa CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, protocolada junto a CPL na data de 15/05/2020. Em sequência, após discussão e deliberação realizada pelos membros da CPL e do setor técnico, referente a exequibilidade das propostas, notadamente quanto as composições de custo unitários das licitantes T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, apresentada inicialmente no envelope de proposta de preço, e da empresa CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, os dois menores valores propostos inicialmente neste certame, restou constatada a exequibilidade da proposta no valor de R\$ 395.207,95 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos); deste modo, a CPL vem declarar todas as propostas apresentadas neste certame como exequíveis. Em continuidade, foram apontados os erros passíveis de correção, nos termos edital, quais sejam:

CONSTATAÇÕES DO BDI							
CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA	GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA	XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI	CONSTRUTORA CAETANO LTDA	INNOVAR CONSTRUTORA LTDA	CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- Apresentaram na composição do BDI as ALIQUOTAS lançadas no PIS, CONFINS e ISS não correspondem a nenhuma faixa de tributação possível pelo simples nacional (anexo IV do Simples Nacional).	- Apresentaram na composição do BDI as ALIQUOTAS lançadas no PIS, CONFINS e ISS não correspondem a nenhuma faixa de tributação possível pelo simples nacional (anexo IV do Simples Nacional).	- No BDI, diante das alíquotas apresentadas e lançadas na fórmula de cálculo, o percentual total informado de 26,34% está incorreto, bem como não informou e calculou o percentual da alíquota do ISS na base de cálculo 60% noticiada no BDI do projeto básico desta administração, cabendo pontuar que aparentemente esta licitante optou pelo regime desonerado, contudo não informou a necessária alíquota de contribuição previdência de 4,5% no BDI.	- Apresentaram na composição do BDI as ALIQUOTAS lançadas no PIS, CONFINS e ISS não correspondem a nenhuma faixa de tributação possível pelo simples nacional (anexo IV do Simples Nacional).	- Apresentaram na composição do BDI as ALIQUOTAS lançadas no PIS, CONFINS e ISS não correspondem a nenhuma faixa de tributação possível pelo simples nacional (anexo IV do Simples Nacional).	- Apresentaram na composição do BDI as ALIQUOTAS lançadas no PIS, CONFINS e ISS não correspondem a nenhuma faixa de tributação possível pelo simples nacional (anexo IV do Simples Nacional).	- Apresentaram na composição do BDI as ALIQUOTAS lançadas no PIS, CONFINS e ISS não correspondem a nenhuma faixa de tributação possível pelo simples nacional (anexo IV do Simples Nacional).	- Apresentaram na composição do BDI as ALIQUOTAS lançadas no PIS, CONFINS e ISS não correspondem a nenhuma faixa de tributação possível pelo simples nacional (anexo IV do Simples Nacional).

Em continuidade, registra-se que nas propostas e anexos das licitantes T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA e LUIS CONSTRUÇÕES & CIA LTDA não foram localizados erros formais ou materiais; ademais, foram encontrados erros materiais/insaneáveis nas propostas das seguintes licitantes, motivos pelos quais a CPL procedeu a devida **DECLASSIFICAÇÃO**:

*[Handwritten signatures]*

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Nº	EMPRESA	MOTIVO	FUNDAMENTOS	DECISÃO
03	MMS CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	- Apresentou valores unitários na proposta superiores aos valores de referência/máximos nos itens 3.6.1.2., 3.15.8. 315.9., 3.15.15, 3.17.2.7., entre outros	Item 11.13	DESCLASSIFICADA
04	RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI	- Apresentou valores unitários na proposta superiores aos valores de referência/máximos nos itens 1.4.1 (Referencia 1.4.1.1), 1.4.2.1, 1.5.1, entre outros.	Item 11.13	DESCLASSIFICADA
12	J B V CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	- Supressão do item 01.02.002.002 (planilha de referência item 2.2.2); - Apresentou valores unitários na proposta superiores aos valores de referência/máximos nos itens 1.2.1., 1.2.3. e 1.2.3. (Numeração adotada pela licitante 01.01.002.001, 01.01.002.002, 01.01.002.003), entre outros	Itens 9.1.4.4. e 11.13	DESCLASSIFICADA
14	J F CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	- Não restou apresentado o CRONOGRAMA Físico-Financeiro exigido no Edital como documento essencial da proposta de preço; - Não restou apresentado o BDI; - Não restou assinado pelo responsável os documentos de proposta de preço.	Itens 11.12.1 e 11.12.4	DESCLASSIFICADA

Diante das diversas deliberações ocorridas, a CPL vem atualizar a tabela de ordenação das propostas:

ORDEM DAS PROPOSTAS	EMPRESA	VALOR OFERTADO R\$	Decisões Preliminares/Definitivas
01	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	395.207,95	Exequível Sem irregularidades formais/materiais
02	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	421.006,52	Exequível Fase de saneamento de erros apontados pela CPL
-	MMS CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	451.103,17	DESCLASSIFICADA
-	RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI	475.904,75	DESCLASSIFICADA
03	ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA	476.049,17	Exequível Fase de saneamento de erros apontados pela CPL
04	GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA	483.716,48	Exequível Fase de saneamento de erros apontados pela CPL
05	LUIS CONSTRUÇOES & CIA LTDA	499.093,71	Exequível Sem irregularidades formais/materiais

Fls. 3/5

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



06	XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI	506.441,38	Exequível Fase de saneamento de erros apontados pela CPL
07	CONSTRUTORA CAETANO LTDA	556.934,05	Exequível Fase de saneamento de erros apontados pela CPL
08	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	560.750,10	Exequível Fase de saneamento de erros apontados pela CPL
09	CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	561.787,81	Exequível Fase de saneamento de erros apontados pela CPL
-	J B V CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	561.952,46	<b>DECLASSIFICADA</b>
10	ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	568.175,05	Exequível Fase de saneamento de erros apontados pela CPL
-	J F CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	568.835,97	<b>DECLASSIFICADA</b>

Em continuidade, considerando os apontamentos lançados e considerando a possibilidade de correção, o Presidente SUSPENDEU o julgamento neste momento e **REMARCOU** a sessão de continuidade, para o dia **21/05/2020 às 9h**, momento limite para a apresentação das justificativas e/ou correções dos erros formais registrados (poderão ser encaminhadas via e-mail digitalizadas devidamente assinada e também em formato EXCEL para celeridade na análise ou apresentadas de forma física), sob pena de desclassificação das propostas. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

*Jose Carlos Rodrigues Souza*  
 Jose Carlos Rodrigues Souza  
 Presidente da Comissão de Licitações

*Noelma Bastos Ferreira Novais*  
 Noelma Bastos Ferreira Novais  
 Membro da CPL

*Argilandes Azevedo Costa*  
 Argilandes Azevedo Costa  
 Membro da CPL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Fls. 4/5

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

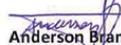


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

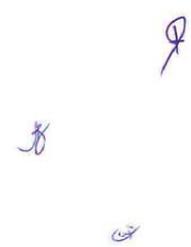
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

  
Anderson Brandão da Silva

Membro do Setor Técnico de Engenharia



  
Fls. 5/5

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2020 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 19 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO POR FIM, excepcionalmente, em obediência às orientações das Autoridades de Saúde, no sentido de adotarmos medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), evitando-se aglomeração de pessoas;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 28 de Maio de 2020 a Audiência Pública Eletrônica, do 1º quadrimestre do ano de 2020.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no dia 28 de maio de 2020, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, sem a presença de

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



público e transmitida ao vivo, diretamente pela página oficial do município no Facebook, através do link: <https://www.facebook.com/PrefeituraMacaubas/>

§ 2º - Ficam convidados para assistir através da mídia virtual, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, 19 de maio de 2020.

Amélio Costa Júnior  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº: 1890/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, com sede na Rua Maria Avelina Pereira, nº 174, Centro, 1º Andar, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Gilberto Agustinho da Silva, inscrita no CPF nº 621.462.975-49 e RG sob o nº 587790512 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e o Senhor **PAULO GUTAVO DIAS FREITAS**, inscrito no CPF nº 053.413.605-24 e RG sob o nº 15.906.960-26 SSP/BA, residente no Povoado de Contendas, Zona Rural, Macaúbas – BA, CEP: 46500-000, doravante denominado **CONTRATADO**, vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares consignadas abaixo:

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2020:

**Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Manutenção da Secretaria de Agricultura – 20.605.070.2161

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00

Fonte: 24

Macaúbas, 01 de Abril de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 111/2020

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.942.831/0001-36, com sede na Rua Fritz Spornau, nº 1000, Fortaleza, Blumenau - SC, CEP: 89.055-200, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Edson Camilo, Carteira de Identidade nº 3.964.332 SSP/SC e CPF nº 039.334.289-12, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários para creches municipais, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B e C, localizadas na sede desta cidade e no Distrito de Santa Terezinha, respectivamente, em atendimento ao termo de compromisso PAR número 201500131, discriminado no Edital do **PE 18/2019** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Gestora Municipal de Convênios, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **06 de junho de 2020**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 07 de maio de 2020.

1/1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 119/2020

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.942.831/0001-36, com sede na Rua Fritz Spornau, nº 1000, Fortaleza, Blumenau - SC, CEP: 89.055-200, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Edson Camilo, Carteira de Identidade nº 3.964.332 SSP/SC e CPF nº 039.334.289-12, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários para creches municipais, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B e C, localizadas na sede desta cidade e no Distrito de Santa Terezinha, respectivamente, em atendimento ao termo de compromisso PAR número 201600029, discriminado no Edital do **PE 18/2019** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Gestora Municipal de Convênios, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **06 de junho de 2020**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 07 de maio de 2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000  
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



### Portaria Municipal nº 013/2020, de 03 de abril de 2020.

DESIGNA SERVIDORA PARA  
SUBSTITUIR, NA UNIDADE BÁSICA DE  
SAÚDE DA COMUNIDADE DE LAGOA  
NOVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM  
AFASTADA PARA GOZO DE LICENÇA  
MATERNIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º.** Designar a Sr.<sup>a</sup> **Joelma Pereira Silva Roque**, Técnica de Enfermagem, COREN nº 646.402, servidora do quadro efetivo do município, para substituir a Sr.<sup>a</sup> **Vanilza Sousa Santos Bastos** em suas funções na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Lagoa Nova, com carga horária de 34 horas semanais, a partir de 06 de abril de 2020.

**Parágrafo Único** – A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente do gozo de Licença Maternidade pela substituída e perdurará até que a mesma retorne às suas atividades normais.

**Art. 2º.** A substituta fará jus, pela substituição, à Gratificação Adicional de Hora Extra.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigência na data de sua edição, independentemente da data de publicação.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2020.

  
Daiana Reis Silva Costa  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. Municipal nº 0063/2018

**Daiana Reis Silva Costa**  
Secretária Municipal de Saúde da SMS Macaúbas - BA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0442/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **JANILMA KELLY DO NASCIMENTO CARLOS**, inscrita no CPF sob o nº. 786907065-34, e no RG sob o nº. 0793736234 SSP/BA, domiciliada na Rua 07 de Setembro, Macaúbas, Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Abril de 2020.

-----  
CONTRATANTE  
**Amélio Costa Junior**  
Prefeitura Municipal de Macaúbas

-----  
CONTRATADA  
**Janilma Kelly do Nascimento Carlos**

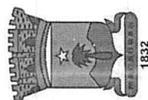
**Testemunhas:**

.....  
CPF:

.....  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-2020

Às 09h (nove horas), do dia 20/05/2020 (vinte de maio de dois mil e vinte), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar, Centro, Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura o Sr. Anderson Brandão da Silva, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1-2020, SUSPENSO no dia 15/05/2020, após solicitação para correção do BDI, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço UNITÁRIO, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, inclusa a instalação de cobertura metálica em quadra poliesportiva, no Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva, localizado no Distrito de Canatiba, Macaúbas/BA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	J F CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	17.031.628/0001-57	AUSENTE	-	-	ME/EPP
02	SETE EMPREENDIMTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA	25.463.386/0001-07	AUSENTE	-	-	ME/EPP
03	PJ REFORMAS E PINTURA EIRELI	24.531.792/0001-99	AUSENTE	-	-	ME/EPP
04	VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA	11.372.846/0001-79	AUSENTE	-	-	ME/EPP
05	OFS PAVIMENTADORA E INCORPORADORA LTDA	21.340.588/0001-00	AUSENTE	-	-	ME/EPP
06	GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA	10.583.280/0001-61	AUSENTE	-	-	NORMAL
07	CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA	10.262.367/0001-37	AUSENTE	-	-	ME/EPP
08	ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	25.298.072/0001-98	AUSENTE	-	-	ME/EPP
09	FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	27.811.891/0001-12	AUSENTE	-	-	ME/EPP
10	CONSTRUTORA CAETANO LTDA	26.729.364/0001-09	AUSENTE	-	-	ME/EPP
11	J B V CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	26.418.690/0001-97	AUSENTE	-	-	ME/EPP
12	CONSTRUMENTES SERVICOS E EMPREENDIMTOS EIRELI	10.276.902/0001-09	AUSENTE	-	-	ME/EPP
13	VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	20.590.596/0001-34	AUSENTE	-	-	ME/EPP
14	PECC ENGENHARIA LTDA	31.972.034/0001-71	AUSENTE	-	-	NORMAL
15	M W M CONSTRUTORA LTDA	18.851.771/0001-58	AUSENTE	-	-	ME/EPP
16	XAVIER EMPREENDIMTOS EIRELI	27.902.275/0001-77	AUSENTE	-	-	ME/EPP
17	CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI	32.087.320/0001-17	AUSENTE	-	-	ME/EPP
18	T N LOCADORA E SERVICOS LTDA	18.972.352/0001-74	AUSENTE	-	-	ME/EPP
19	W L ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	22.663.875/0001-06	AUSENTE	-	-	ME/EPP
20	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	AUSENTE	-	-	ME/EPP

Fls. 1/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



21	CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI	17.745.219/0001-12	AUSENTE	-	ME/EPP
22	MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79	AUSENTE	-	ME/EPP
23	FL CONSTRUTORA – EIRELI	25.159.729/0001-36	AUSENTE	-	ME/EPP
24	RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI	33.161.637/0001-19	AUSENTE	-	ME/EPP
25	JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA	07.347.499/0001-57	AUSENTE	-	ME/EPP
26	A.S ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	26.898.644/0001-32	AUSENTE	-	NORMAL

Aberta a sessão, o Presidente informou aos presentes, que seria concedido o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, tempo este para que os interessados comparecessem a sessão ou enviasse via e-mail os documentos solicitados em sessão anterior, decorrido o prazo sem o ingresso dos proponentes; neste momento a CPL, então verificou o e-mail, sendo constatado o recebimento de mensagens das empresas, sendo que no dia 18/05/2020 as 09h36min foi recepcionado e-mail da empresa GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA; e no dia 19/05/2020 as 09h11min foi recepcionado e-mail da empresa CONSTRUMENTOS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; e no dia 20/05/2020 as 07h34min e-mail da empresa CONSTRUTORA CAETANO LTDA. Registra-se que os licitantes **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI e ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, não encaminharam documentos ou justificativas em vista dos erros detectados em suas propostas de preço na sessão anterior.** Em sequência, passou-se a análise pela CPL juntamente com o setor técnico, dos novos documentos enviados via endereço eletrônico, sendo constatado: quanto a proposta da licitante GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA, apresentou BDI com os cálculos e as alíquotas informadas de forma correta, como restou apresentados as demais peças da proposta de forma correta, a CPL vem julgar como **REGULAR** a sua proposta; quanto a licitante CONSTRUTORA CAETANO LTDA, apresentou o BDI com os cálculos e as alíquotas informadas de forma correta, sendo esta a única pendência em sua proposta, a CPL vem julgar a sua proposta como **REGULAR**; e quanto a licitante CONSTRUMENTOS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou seu BDI com cálculo incorreto (não aplicação correta da fórmula indicada), noticiou de forma errada os custos do ISS quando não utilizou a base de cálculo de 40% para mão de obra sobre a alíquota devida (p. ex. 4% - alíquota devida sobre 40% - mão de obra = 1,16% custo indireto de ISS), bem como não informou o PIS e COFINS referente ao regime de tributação do simples nacional que está como optante, desta forma a CPL vem **DECLASSIFICAR** a proposta da licitante CONSTRUMENTOS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com fundamentos nos itens 9.1.5.6 e 11.12.7.1 do correspondente Edital. Quanto as propostas das licitantes RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI e ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, considerando que os erros apontados na sessão anterior não foram sanados ou esclarecidos, a CPL vem julgar **DECLASSIFICAR** as propostas com fundamentos nos itens 11.12.1 e 11.12.3 do Edital. Em ato contínuo, diante das propostas classificadas de forma regular, licitantes GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA e CONSTRUTORA CAETANO LTDA, foi declarada **VENCEDORA** do certame a licitante **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA por ter apresentado o menor valor global de R\$ 663.177,18 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e setenta e sete reais e deztoito centavos)**. Ademais, registra-se que a licitante T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA apresentou recurso administrativo via e-mail, em vista da decisão de desclassificação de sua proposta, recepcionado no dia 19/05/2020 as 10h40min. Em virtude da ausência de TODOS os representantes das licitantes participante do processo, o Presidente da CPL SUSPENDEU a presente sessão aguardando eventual interposição de recursos administrativos.

9

10

*[Handwritten signature]*

F.L.S. 2/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

  
**José Carlos Rodrigues Souza**  
Presidente da Comissão de Licitações

  
**Noélma Bastos Ferreira Novais**  
Membro da CPL

  
**Argilandes Azevedo Costa**  
Membro da CPL

  
**Anderson Brandão da Silva**  
Membro do Setor Técnico de Engenharia

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 1-2020

A CPL da Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA vem **comunicar os demais licitantes a interposição de recursos administrativos**, para fins de eventual apresentação de impugnação, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, pela empresa recorrente T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.972.352/0001-74, em face da declaração de DESCLASSIFICAÇÃO da sua proposta de preço, nos autos do processo de licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, inclusa a instalação de cobertura metálica em quadra poliesportiva, no Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva, localizado no Distrito de Canatiba, Macaúbas/BA. Informações (77) 98105-8098, [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br).  
Macaúbas, 20 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA  
Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



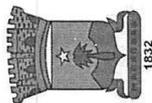
### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-2020

Às 14h (quatorze horas), do dia 20/05/2020 (vinte de maio de dois mil e vinte), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar, Centro, Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura o Sr. Anderson Brandão da Silva, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3-2020, SUSPENSO no dia 18/05/2020, após apontamento de erro nas proposta pelo setor técnico, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço UNITÁRIO, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação no Colégio Municipal de Contendas, localizado no povoado de Contendas, Macaúbas/BA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	4M MÁQUINAS LTDA	18.363.197/0001-99	AUSENTE	-	-	-
02	CONSTRUTORA CAETANO LTDA	26.729.364/0001-09	AUSENTE	-	-	ME/EPP
03	CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	10.631.754/0001-01	AUSENTE	-	-	ME/EPP
04	CONSTRUTORA EAS LTDA	30.553.167/0001-40	AUSENTE	-	-	-
05	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	AUSENTE	-	-	ME/EPP
06	CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.054.864/0001-02	AUSENTE	-	-	ME/EPP
07	CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI	17.745.219/0001-12	AUSENTE	-	-	ME/EPP
08	CONSTRUTORA SALINAS LTDA	21.558.509/0001-24	AUSENTE	-	-	ME/EPP
09	CONSTRUTORA VITOR EIRELI	14.267.032/0001-62	AUSENTE	-	-	ME/EPP
10	DECORONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA	16.756.781/0001-89	AUSENTE	-	-	ME/EPP
11	EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.750.635/0001-31	AUSENTE	-	-	ME/EPP
12	ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA	07.749.866/0001-49	AUSENTE	-	-	ME/EPP
13	ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	25.298.072/0001-98	AUSENTE	-	-	ME/EPP
14	F S INSTALACAO EIRELI	31.517.318/0001-78	AUSENTE	-	-	ME/EPP
15	FL CONSTRUTORA – EIRELI	25.159.729/0001-36	AUSENTE	-	-	ME/EPP
16	GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA	10.583.280/0001-61	AUSENTE	-	-	NORMAL
17	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	25.362.502/0001-93	AUSENTE	-	-	ME/EPP
18	J B V CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	26.418.690/0001-97	AUSENTE	-	-	ME/EPP
19	J F CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	17.031.628/0001-57	AUSENTE	-	-	ME/EPP
20	JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA	07.347.499/0001-57	AUSENTE	-	-	ME/EPP

F.l.s. 1/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHAES	062.504.075-96	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
21	LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHAES	062.504.075-96	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
22	M W M CONSTRUTORA LTDA	18.851.771/0001-58	AUSENTE	-	-	ME/EPP
23	MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79	AUSENTE	-	-	ME/EPP
24	PJ REFORMAS E PINTURA EIRELI	24.531.792/0001-99	AUSENTE	-	-	ME/EPP
25	RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI	33.161.637/0001-19	AUSENTE	-	-	ME/EPP
26	SETE EMPREENDIMENTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA	25.463.386/0001-07	AUSENTE	-	-	ME/EPP
27	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	18.972.352/0001-74	AUSENTE	-	-	ME/EPP
28	XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI	27.902.275/0001-77	AUSENTE	-	-	ME/EPP

Aberta a sessão, o Presidente informou aos presentes, que seria concedido o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, tempo este para que os interessados comparecessem a sessão ou enviasse via e-mail os documentos solicitados em sessão anterior, decorrido o prazo sem o ingresso dos proponentes. Em sequência, foi informado aos presentes, que no dia 19/05/2020 foi protocolado junto ao Setor de Licitações, pelo representante da empresa CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, os documentos solicitados em sessão anterior; o Presidente informou ainda que, verificou o e-mail, sendo constatado o recebimento de mensagens das licitantes, da empresa CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, sendo recepcionado no dia 19/05/2020 as 16h32min e da empresa T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, no dia 20/05/2020 as 12h25min. Registra-se que os licitantes **MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI, ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA, DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA, INOVAR CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA CAETANO LTDA e ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, não encaminharam documentos ou justificativas em vista dos erros detectados em suas propostas de preço na sessão anterior. Registra-se que o representante da licitante LUIS CONSTRUÇOES & CIA LTDA retirou-se do certame, antes do fim dos trabalhos. Em sequência, passou-se a análise pela CPL juntamente com o setor técnico, dos novos documentos recebidos, sendo constatado: quanto a proposta da licitante CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, apresentou o BDI com os cálculos e as alíquotas informadas de forma correta, sendo esta a única pendência em sua proposta, a CPL vem julgar como **REGULAR**; quanto a proposta da licitante CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, apresentou novo BDI com os cálculos e as alíquotas informadas de forma correta e justificativa para a divergência do valor global, sendo aceito pelo setor técnico, desta forma a CPL vem julgar a sua proposta como **REGULAR**; e quanto a proposta da licitante T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, foi verificado a correção dos itens da planilha orçamentaria apontados em sessão anterior, diante disso a CPL vem julgar como **REGULAR** sua proposta; quanto as propostas das licitantes MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI, ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA, DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA, INOVAR CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA CAETANO LTDA e ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA considerando que os erros apontados na sessão anterior não foram sanados ou esclarecidos, a CPL vem julgar **DECLASSIFICAR** as propostas com**

*[Handwritten mark]*

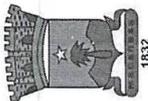
*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



fundamentos nos itens 11.12.1 e 11.12.3 do Edital. Em ato contínuo, diante das propostas classificadas de forma regular, licitantes CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA e LUIS CONSTRUÇOES & CIA LTDA, foi declarada **VENCEDORA** do certame a licitante **CONSTRUTORA MEIRA EIRELI por ter apresentado o menor valor global de R\$ 403.935,22 (quatrocentos e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**. Em virtude da ausência de TODOS os representantes das licitantes participante do processo, o Presidente da CPL SUSPENDEU a presente sessão aguardando eventual interposição de recursos administrativos. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

  
**Jose Carlos Rodrigues Souza**  
 Presidente da Comissão de Licitações

  
**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
 Membro da CPL

  
**Arglandes Azevedo Costa**  
 Membro da CPL

  
**Anderson Brandão da Silva**  
 Membro do Setor Técnico de Engenharia